

ANEXO

CONTRADITÓRIO INSTITUCIONAL – RESPOSTA DA ENTIDADE AUDITADA – WEMOB

PONTO DO PROJETO DE RELATÓRIO	CONCLUSÕES	RECOMENDAÇÕES	OBSERVAÇÕES DA ENTIDADE AUDITADA
3.	C1. A evolução económico-financeira da Wemob, entre 2019 e 2022, tem evidenciado uma trajetória pouco sustentável, refletindo os efeitos negativos da pandemia por Covid 19 sobre a atividade da empresa, que originaram rendimentos operacionais anuais inferiores aos que a empresa anteriormente arrecadava. Com efeito, o ativo apresentou uma ligeira evolução positiva, com um crescimento de 21 012 € (1%). O passivo aumentou 29 368 € (5%) e os capitais próprios diminuíram 8 356 € (1%). A análise de alguns indicadores evidencia a diminuição do grau de solvabilidade (de 217% para 205%), de autonomia financeira (de 68% para 67%) e de liquidez e o aumento de 1 pp do nível de endividamento.	À Presidente do Conselho de Administração da Wemob: R1. Promover a definição de orientações e procedimentos de gestão que acautelem a evolução favorável do ativo, do passivo e dos capitais próprios e a sustentabilidade económico-financeira da empresa.	De facto, a Pandemia por COVID 19 teve um efeito devastador na situação económico-financeira da WeMob, em resultado da adoção de um conjunto de medidas mitigadoras dos efeitos da pandemia, nomeadamente, no que se refere às atividades, direta ou indiretamente, relacionadas com a atividade principal da empresa – fiscalização do estacionamento. De março de 2020 a fevereiro de 2022, por sucessivos despachos do Município: os residentes ficaram isentos do pagamento do estacionamento à superfície, cingiram-se as ações de fiscalização, nomeadamente, bloqueamento e remoção de veículos, a situações graves e

PONTO DO PROJETO DE RELATÓRIO	CONCLUSÕES	RECOMENDAÇÕES	OBSERVAÇÕES DA ENTIDADE AUDITADA
	Os indicadores do ano de 2022 evidenciam a recuperação da situação económico-financeira da empresa. Vd. Ponto 2.2.1.		impeditivas da mobilidade e suspendeu-se o envio dos autos de contraordenação. A evolução favorável da Pandemia, a partir de março de 2022 e o regresso à normalidade na atuação da WeMob, enquanto entidade fiscalizadora do estacionamento, permitiu retomar o equilíbrio económico-financeiro da empresa, já em 2022. Este regresso à estabilidade económico-financeira da empresa, mantém-se no corrente ano, tendo a WeMob encerrado o semestre com resultados, francamente, positivos, reforçando a recuperação financeira da empresa, retomada, em 2022, após Pandemia. De facto, e com o 1º semestre encerrado e auditado, os valores dos indicadores revelaram-se positivos, nomeadamente, nos rácios de solvabilidade (152%), de autonomia

PONTO DO PROJETO DE RELATÓRIO	CONCLUSÕES	RECOMENDAÇÕES	OBSERVAÇÕES DA ENTIDADE AUDITADA
			financeira (60%) e de liquidez (98%). Anexa-se o Relatório de Execução Orçamental relativo ao 1º semestre 2023.
3.	C2. No período em análise a empresa cumpriu os critérios de sustentabilidade previstos no RJAEL, embora devido ao facto de as contas de 2019 terem sido reexpressas em 2020, o que, caso não tivesse acontecido, teria originado a apresentação de resultados negativos em três anos consecutivos (2019 a 2021). Acresce que os anos de 2020 e 2021 não relevaram para a verificação dos critérios de dissolução obrigatória, em virtude de a atividade da empresa ter sido fortemente condicionada pela situação de emergência decorrente da COVID-19. Vd. Ponto 2.3.1.	À Presidente do Conselho de Administração da Wemob: R2. Implementar procedimentos de monitorização e controlo de gestão que incentivem o incremento das vendas e prestações de serviços, de forma a assegurar uma maior autossustentabilidade da empresa e evitar que se venham a verificar as condições de dissolução obrigatória e a realização de transferências financeiras pelo Município para equilíbrio de resultados. À Presidente da Câmara Municipal de Almada: R3. Definir orientações estratégicas relativas à concretização dos objetivos setoriais e implementar mecanismos de acompanhamento permanente da gestão da Wemob, de forma a evitar a realização de transferências financeiras para equilíbrio de resultados e a inclusão do	Relativamente a este ponto, relembrar que em 2019 foi realizada uma alteração estatutária da empresa, onde foram alargadas as competências da WeMob e redefinidos os estatutos da empresa (proposta 96-2019/GP, submetida a reunião de camara de 6 de fevereiro de 2019). Desta nova delegação de competências destacam-se as que têm impacto na receita: o ponto I. 3) a que se refere a competência em matéria decisória, processar e aplicar coimas nas contraordenações rodoviárias por infrações leves relativas a estacionamento proibido, indevido ou abusivo nos parques ou zonas de estacionamento, nas vias e nos

PONTO DO PROJETO DE RELATÓRIO	CONCLUSÕES	RECOMENDAÇÕES	OBSERVAÇÕES DA ENTIDADE AUDITADA
		endividamento da empresa para o apuramento da dívida total do Município, bem como o incumprimento do art. 35.º do CSC, garantindo que o capital próprio da empresa é superior ao seu capital social.	demais espaços públicos quer dentro das localidades, quer fora das localidades, neste caso desde que estejam sob jurisdição municipal, incluindo o recebimento do produto das coimas a favor do município, com efeitos à data da produção de efeitos do Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de Novembro; e ainda a referida no ponto II 2), a que se refere a gestão do litoral, mais concretamente do previsto nos termos da alínea a), do n.º 3, do artigo º do Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, que concretiza o quadro das transferências de competências para o Município no domínio das praias marítimas, fluviais e lacustres, nos limites das atribuições estatutárias da empresa municipal, do previsto no artigo 27.º da Lei 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, e ponderando as

PONTO DO PROJETO DE RELATÓRIO	CONCLUSÕES	RECOMENDAÇÕES	OBSERVAÇÕES DA ENTIDADE AUDITADA
			deliberações dos órgãos municipais sobre o âmbito e objeto das mesmas. Dentro dos principais novos objetivos estratégicos definidos em sede de Planos de Atividade e Orçamento destacam-se: a reabilitação dos parques de estacionamento da Costa da Caparica e o aumento da oferta do estacionamento no município, nomeadamente já concretizado o Parque de Estacionamento da Praia do Rei. Refere-se a aprovação do projeto de Regulamento de Estacionamento, Paragem e Circulação, aprovado em reunião ordinária da Câmara Municipal de Almada de 06 de junho de 2022 e em reunião de Assembleia Municipal de Almada na sua sessão

PONTO DO PROJETO DE RELATÓRIO	CONCLUSÕES	RECOMENDAÇÕES	OBSERVAÇÕES DA ENTIDADE AUDITADA
			de 05 de julho de 2022, conforme Publicação em D.R. II Série de 23 de agosto - Aviso n.º 16454/2022 e cujo período de discussão pública já decorreu que contempla uma maior abrangência territorial da ação fiscalizadora da WeMob. Todos os preços praticados pela WeMob resultam da aplicação de Regulamentos Municipais, do Código da Estrada (Coimas e Custas) e de Portarias específicas (taxas devidas pelo bloqueamento, remoção e depósitos dos veículos), não podendo a WeMob proceder a qualquer alteração dos mesmos. Ao longo de cada ano, no cumprimento da Lei, têm sido remetidos para o Município os

PONTO DO PROJETO DE RELATÓRIO	CONCLUSÕES	RECOMENDAÇÕES	OBSERVAÇÕES DA ENTIDADE AUDITADA
			Relatórios Trimestrais de Execução Orçamental, os Relatórios Estatísticos relativos aos Contratos Programa, celebrados entre o Município e a WeMob e as contas semestrais, auditadas. Internamente, foram desenvolvidos e implementados relatórios operacionais, em cada área de atividade da empresa, permitindo analisar “em tempo real” a atividade geral da empresa através de métricas globais de execução e de produtividade. Esta informação é disponibilizada aos diretores de topo e dá suporte à gestão, controlo e monitorização do negócio, fornecendo indicadores de evolução face a períodos transatos, quer

PONTO DO PROJETO DE RELATÓRIO	CONCLUSÕES	RECOMENDAÇÕES	OBSERVAÇÕES DA ENTIDADE AUDITADA
			mensais, quer anuais, comparação com objetivos e identificação de desvios.
3.	C3. A Wemob apresentou resultados antes de impostos negativos, em 2020 e 2021, tendo o Município de Almada efetuado as respetivas transferências financeiras para equilíbrio de contas. Deste modo, o endividamento da empresa relevou para o cálculo da dívida total do Município, nos anos de 2021 e 2022, nos montantes de 361 367,27 € e 28 039,1 €, respetivamente. Acresce que, em 2020, a Wemob incumpriu o previsto no art. 35.º do CSC, tendo apresentado o capital próprio inferior a metade do capital social, situação regularizada pelo Município no ano de 2021. Vd. Pontos 2.3.2. e 2.3.3.		
3.	C4. A prestação de contas da Wemob, no período entre 2019 e 2022, tem vindo a ser efetuada de acordo com o previsto no SNC.	À Presidente do Conselho de Administração da Wemob:	Foram já criados mecanismos de controlo interno que permitam o

PONTO DO PROJETO DE RELATÓRIO	CONCLUSÕES	RECOMENDAÇÕES	OBSERVAÇÕES DA ENTIDADE AUDITADA
	Contudo, o reporte à DGAL, através do SIAL, não tem cumprido os prazos previstos, destacando-se que as prestações de contas dos anos de 2019 e 2020 apenas foram reportadas à DGAL em março de 2023. Vd. Ponto 2.2.2.	R4. Criar mecanismos de controlo interno que assegurem o cumprimento dos prazos previstos para reporte dos mapas de prestação de contas à DGAL.	cumprimento, rigoroso, destes prazos. À data, o <i>report</i> à DGAL está atualizado. O <i>report</i> relativo ao 3º trimestre do ano, será efetuado até ao dia 10 de outubro, de acordo com o estipulado na Lei. (comprovativos, em anexo)
3.	C5. Entre 2018 e 2022, a Wemob celebrou quatro contratos-programa com o Município de Almada que previam subsídios à exploração no total de 2 426 000 €. A análise dos contratos-programa celebrados revelou diversas fragilidades, nomeadamente: a) Inexistência do parecer prévio do fiscal único relativamente a uma adenda; b) Incumprimento do prazo previsto para envio do parecer prévio do fiscal único à IGF; c) Não previsão sistemática de indicadores de eficácia e eficiência para todas as atividades; d) Incorreta formulação de indicadores de eficiência, o que condicionou a adequada	À Presidente da Câmara Municipal de Almada: R5. Adotar medidas que assegurem a ultrapassagem das fragilidades identificadas: a) Garantir que todos os contratos-programa são precedidos do necessário parecer prévio do fiscal único; b) Dar cumprimento ao prazo legal para comunicação do parecer prévio do fiscal único à IGF; c) Definir corretamente os indicadores de eficácia e eficiência, para todas as atividades, com vista a possibilitar a adequada monitorização da execução e avaliação dos resultados alcançados;	

PONTO DO PROJETO DE RELATÓRIO	CONCLUSÕES	RECOMENDAÇÕES	OBSERVAÇÕES DA ENTIDADE AUDITADA
	monitorização da execução dos contratos e a avaliação dos resultados alcançados; e) Previsão de valores insuficientes para cobrir os défices de exploração estimados para as atividades; f) Não disponibilização do parecer prévio do fiscal único nem dos contratos-programa no website da Wemob. Vd. Ponto 2.4.	d) Prever valores adequados para cobrir os défices de exploração estimados para as atividades nos casos em que se justifique fazê-lo. À Presidente do Conselho de Administração da Wemob: R6. Assegurar a publicitação do parecer prévio do fiscal único e dos contratos-programa no website da Wemob.	À data, todos os Contratos Programa celebrados entre o Município e a WeMob, foram colocados no website da WeMob - https://wemob.pt/info_legal/ Relativamente ao Contrato Programa 2023, está já inserida a primeira fase da submissão (parecer prévio do Fiscal Único), estando as restantes fases pendentes da assinatura do Contrato, entre as partes.
3.	C6. Verificou-se um conjunto de irregularidades relacionadas com o Plano de Prevenção da Corrupção (Vd Ponto 2.5.1.), não se justificando formular recomendações, atendendo à sua substituição pelos instrumentos que integram o PCN, a remeter ao MENAC. A auditoria	À Presidente do Conselho de Administração da Wemob: R7. Adotar procedimentos específicos para corrigir as insuficiências e fragilidades identificadas nos diversos instrumentos aprovados e assegurar a implementação das	A WEMOB mostra-se fortemente empenhada em reunir todas as condições que permitam responder, de forma cabal, às recomendações formuladas. Nesse sentido, estão a ser criadas as condições,

PONTO DO PROJETO DE RELATÓRIO	CONCLUSÕES	RECOMENDAÇÕES	OBSERVAÇÕES DA ENTIDADE AUDITADA
	evidenciou que os instrumentos de prevenção da corrupção previstos no PCN apenas foram parcialmente elaborados, não tendo sido comunicados ao MENAC, em incumprimento da legislação. O processo de adoção e implementação do PCN apresenta diversas fragilidades, nomeadamente a não elaboração do plano de prevenção ou gestão de riscos nem do programa de formação, o código de conduta está incompleto, pois incide apenas sobre a prevenção e combate ao assédio no trabalho, não foram remetidas evidências sobre a implementação do canal de denúncias e a nomeação da responsável pelo PCN não foi efetuada de forma adequada. Vd. Ponto 2.5.2.	restantes medidas previstas no Regime Geral da Prevenção da Corrupção.	nomeadamente, definição das equipas de trabalho, planeamento e metodologia a seguir, estando prevista, inclusive, a criação de um Serviço de Auditoria e Qualidade, já em 2024. O referido Plano, estando elaborado e publicado no <i>site</i> da WeMob, <u>PPRCIC 2021 (wemob.pt)</u> não foi, no entanto, enviado para o Conselho de Prevenção da Corrupção, por se ter entendido, pela leitura da Lei 54/2008, que tal obrigatoriedade não decorria explicitamente do art.º 9º - dever de colaboração-, uma vez que na nossa interpretação implicava a solicitação do mesmo por parte da entidade interessada. No decurso da auditoria, procedemos ao envio do referido documento para o PCN que,

PONTO DO PROJETO DE RELATÓRIO	CONCLUSÕES	RECOMENDAÇÕES	OBSERVAÇÕES DA ENTIDADE AUDITADA
			por sua vez, o remeteu para o MENAC. No que tange ao código de conduta, o mesmo está a ser objeto de retificação/conclusão a fim de responder cabalmente às exigências legais que sobre esta matéria impendem sobre a Empresa Municipal, o mesmo se podendo afirmar quanto à implementação do canal de denúncias, relativamente ao qual a empresa se encontra a ultimar a sua operabilidade, momento em que será ministrado programa de formação adequado a todos os trabalhadores quanto à temática em apreço. (previsão – 1º semestre 2024)
3.	C7. A Wemob não disponibilizou no seu sítio na internet o contrato de sociedade, os planos de atividades e de investimentos plurianuais e os pareceres previstos nas alíneas a) a c) do n.º 6 do art. 25.º do RJAEL, emitidos pelo fiscal único.	À Presidente do Conselho de Administração da Wemob: R8. Assegurar que os seguintes elementos são disponibilizados e permanentemente atualizados	Informamos que os Estatutos da WeMob e os Planos de Atividade e Orçamento se encontram divulgados no <i>site</i> .

PONTO DO PROJETO DE RELATÓRIO	CONCLUSÕES	RECOMENDAÇÕES	OBSERVAÇÕES DA ENTIDADE AUDITADA
	Vd. Ponto 2.6.1.	no <i>website</i> da Wemob: contrato de sociedade, planos de atividades e de investimentos plurianuais e pareceres emitidos pelo fiscal único.	https://wemob.pt/info_legal/Relatórios e Orçamentos - wemob.pt Mais se informa que, apesar do definido na lei 50/2012, a WeMob não é uma empresa reclassificada, ou seja, não tem como sistema contabilístico o SNC-AP. O sistema contabilístico da WeMob (SNC) não considera, nas suas demonstrações financeiras, informação plurianual (DL 158/2009 de 13 de julho). Por essa razão, os documentos previsionais da WeMob são anuais e não plurianuais.
3.	C8. A Wemob não disponibilizou no website a seguinte informação destinada a garantir o direito à informação e a transparência administrativa legalmente exigível. Vd. Ponto 2.6.2.	À Presidente do Conselho de Administração da Wemob: R9. Com vista a assegurar uma maior transparência administrativa e o cumprimento da legislação em vigor, garantir que os seguintes elementos são disponibilizados no <i>website</i> da Wemob: documentos de enquadramento estratégico e operacional, balanço social, tabelas atualizadas dos	Neste particular, o art.º 12.º do DL 109-E/2021 contém disposições aplicáveis a entidades públicas, sendo que a WeMob, nos termos do art.º 19.º n.º 4 da Lei 50/2012 é definida como pessoa coletiva de

PONTO DO PROJETO DE RELATÓRIO	CONCLUSÕES	RECOMENDAÇÕES	OBSERVAÇÕES DA ENTIDADE AUDITADA
		preços dos serviços prestados, avisos sobre o recrutamento de dirigentes e trabalhadores e procedimentos pré-contratuais mais relevantes.	direito privado, a ela se aplicando a secção III (art.º 17.º e seguintes) do DL n.º 109-E/2021, de 09 de Dezembro. Sem embargo, mostra-se esta EM empenhada em cumprir todas recomendações previstas no relatório. Em concreto, e quanto às tabelas atualizadas dos preços dos bens ou serviços prestados, publicaremos, até ao final de 2023. adicionalmente, a tabela com as taxas em vigor, relativas ao bloqueamento, remoção e depósito dos veículos, previstas na Portaria 1334-F/2010, bem como incluiremos o DL 44/2005, relativo à competência de fiscalização atribuída à WEMOB e

PONTO DO PROJETO DE RELATÓRIO	CONCLUSÕES	RECOMENDAÇÕES	OBSERVAÇÕES DA ENTIDADE AUDITADA
			o regime relativo às condições de utilização dos parques e zonas de estacionamento, previsto no DL 81/2006, de 20 de Abril. A WeMob divulga, anualmente, no seu <i>site</i>, o Plano de Atividades e Orçamento, anual, onde constam as principais linhas de orientação para cada ano. Foi completada a informação que se encontrava em falta, relativa a outras áreas de atividade da WeMob.

Assunto: Delegação de competências da Câmara na empresa municipal WEMOB, EM, SA

Proposta Nº 96-2019 [GP]

Pelouro: 0. ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS

Serviço Emissor:

Processo Nº _____ *Preenchimento manual*

Considerando que,

A proposta n.º 95-2019 GP, submetida a Reunião de Câmara de 06 de fevereiro de 2019, aprovou a alteração dos estatutos da ECALMA – EMPRESA MUNICIPAL DE ESTACIONAMENTO E CIRCULAÇÃO DE ALMADA, EM, S.A. (ECALMA), vertendo em especial sobre o aumento do respetivo capital social, sobre a sua denominação, e procedendo à aclaração, atualização e estabilização do respetivo objeto social;

Com especial relevo para efeitos da presente proposta, por via do referido no parágrafo anterior - e para além da alteração da sua denominação social para WEMOB E.M. S.A. (doravante também apenas WEMOB) - procedeu-se à adequação do objeto social da empresa municipal e do respetivo âmbito de atuação;

A adequação de objeto e âmbito mencionada na parte final do parágrafo anterior operou no sentido de uma interpretação atualista, e no melhor interesse público, das atribuições e competências dos municípios e do sector empresarial local, ponderando em particular a situação concreta do Concelho e do Município de Almada, e o processo em curso de descentralização de competências da Administração Central na Administração Local;

O descrito *supra* permite e recomenda, nesta data, a redefinição e determinação das competências delegadas na ECALMA / WEMOB, tendo em conta a aclaração do seu âmbito, e possibilitando a inclusão de matérias supervenientemente aceites e/ou inscritas na esfera de atribuições do Município;

Deve ser mantida a competência genérica da empresa municipal para que possa administrar bens do domínio público ou privado do Município de Almada que sejam afetos à prossecução do seu objeto, nomeadamente parques ou zonas de estacionamento - sejam estes de duração limitada ou reservadas a estacionamento de residentes ou de acesso condicionado, que se encontrem previstas em sede de Regulamento -, e

infraestruturas e equipamentos de apoio à circulação rodoviária, incluindo estacionamento e acessos nas zonas balneares;

Deve igualmente ser mantida a competência específica de fiscalização do cumprimento do Código da Estrada e legislação complementar nas vias sob jurisdição municipal, bem como da observância dos regulamentos e posturas municipais em matéria de trânsito, competindo ao Conselho de Administração da empresa designar o pessoal de fiscalização que, consequentemente e para o efeito, deva ser equiparado a autoridade, promovendo a respetiva credenciação pela entidade competente;

Deve ser também mantida a competência da empresa municipal em matéria e para efeitos de remoção de veículos e correspondente declaração de abandono, neste caso incluindo-se a aquisição, por ocupação, pela mesma;

Devem também ser delegadas na empresa municipal, para efeitos do artigo 3.º do Decreto-lei n.º 107/2018, de 29 de novembro, as competências atribuídas à Câmara Municipal em matéria de processamento e aplicação de coimas nas contraordenações rodoviárias por infrações leves relativas a estacionamento proibido, indevido ou abusivo nos parques ou zonas de estacionamento, nas vias e nos demais espaços públicos dentro das localidades ou fora destas, neste caso desde que se encontrem sob jurisdição municipal;

Devem ser reconhecidos e mantidos em vigor todos os instrumentos contratuais outorgados entre a ECALMA e as demais entidades do perímetro jurídico-administrativo municipal, nomeadamente o Contrato Programa celebrado com a Câmara Municipal de Almada para o biénio 2018-2019, para efeitos do qual a Empresa Municipal se constitui também como operador interno de transportes, e sem prejuízo dos efeitos formais que devam resultar da revisão da respetiva denominação social e âmbito de atuação;

Por via delegação de competências consubstanciada na presente proposta, fica a Empresa Municipal em melhores condições formais e materiais para a prossecução dos melhores interesses do Município, dos Almadenses, e de todos os cidadãos.

Nos termos e para os efeitos do artigo 27.º da Lei 50/2012, de 31 de Agosto, na sua redação atual, que prevê a possibilidade das entidades públicas participantes poderem delegar poderes nas empresas locais, desde que esta faculdade conste expressamente na deliberação que determinou a sua constituição e nos respetivos estatutos, em conjugação com o disposto nos artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Almada delibere:

I – Delegar na ECALMA, E.M S.A. / WEMOB E.M. S.A.¹, as seguintes competências atribuídas por lei a este órgão conforme previstas nos artigos 165.º, 169.º e 170.º do Código da Estrada, aprovado pelo DL n.º 114/94, de 03 de Maio, na sua redação atual, conjugado com a alínea c) do n.º 3 e alínea d) do n.º 1 do artigo 5.º de Decreto-Lei n.º 44/2005 de 23 de Fevereiro, designadamente:

1. Fiscalizar o cumprimento do Código da Estrada e legislação complementar nas vias sob jurisdição municipal, bem como da observância dos regulamentos e posturas municipais em matéria de trânsito, competindo ao Conselho de Administração da empresa designar o pessoal de fiscalização que, conseqüentemente, deva ser equiparado a autoridade, promovendo a respetiva credenciação pela entidade competente;
2. Promover a remoção de veículos e correspondente declaração de abandono, neste caso incluindo a aquisição por ocupação pela empresa municipal;
3. Em matéria decisória, processar e aplicar coimas nas contraordenações rodoviárias por infrações leves relativas a estacionamento proibido, indevido ou abusivo nos parques ou zonas de estacionamento, nas vias e nos demais espaços públicos quer dentro das localidades, quer fora das localidades, neste caso desde que estejam sob jurisdição municipal, incluindo o recebimento do produto das coimas a favor do município, com efeitos à data da produção de efeitos do Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de Novembro.

II – Relativamente a matérias não totalmente compreendidas nos pontos anteriores:

1. Com referência ao previsto no artigo 33.º n.º 1, alíneas qq) e rr) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delegar na ECALMA / WEMOB (cfr. nota ¹ *supra*) a competência para explorar ou administrar os bens do domínio público ou privado do Município de Almada que sejam afetos à prossecução do seu objeto, designada mas não exclusivamente parques ou zonas de estacionamento - sejam estas de duração limitada ou reservadas a estacionamento de residentes ou de acesso condicionado, que se encontrem previstas em sede de Regulamento -, e quaisquer outros adequados à prossecução dos seus fins estatutários; e,
2. Delegar as competências correspondentes, adequadas e necessárias ao exercício, pela ECALMA / WEMOB, do previsto nos termos da alínea a), do n.º 3, do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, que concretiza o quadro das transferências de competências para o Município no domínio das praias marítimas, fluviais e lacustres, nos limites das atribuições estatutárias da empresa municipal, do previsto no artigo 27.º da Lei 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, e

¹ Alteração da designação social em curso, em conformidade com o determinado pelos órgãos municipais com referência à proposta n.º 95-2019 GP, de 06 de fevereiro de 2019



ponderando as deliberações dos órgãos municipais sobre o âmbito e objeto da mesma.

III – Manter em vigor todos os instrumentos contratuais outorgados pela ECALMA – Empresa Municipal de Estacionamento e Circulação de Almada, EM, S.A., nomeadamente o contrato-programa 2018-2019 celebrado com a Câmara Municipal de Almada e que contempla, entre outros, esta entidade como operador interno de transportes, sem prejuízo dos efeitos formais que devam resultar da revisão da respetiva denominação social e âmbito de atuação.

IV - A presente delegação de competências opera sem prejuízo da prerrogativa do Município poder proceder, a todo o tempo, nos termos do normativo legal aplicável, e em concertação com a entidade delegada, à respetiva alteração, redefinição e/ou alargamento.



**MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL**

Despacho n.º 148/2021

Na sequência da publicação do Despacho n.º 106/2021, de 19 de março, que acompanha as orientações do Governo e da DGS para um desconfinamento progressivo, permite-se dar continuidade ao levantamento gradual e faseado das medidas restritivas implementadas.

Considerando o número de novos casos diários de COVID-19, a incidência cumulativa a 14 dias e o RT do município de Almada terem uma tendência estável e/ou decrescente nos últimos 15 dias.

Considerando a avaliação efetuada pela Comissão Municipal de Proteção Civil na reunião quinzenal realizada no dia 13 de abril de 2021 (reunião extraordinária n.º 13/2021).

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 43.º do Decreto n.º 4/2021, de 13 de março, e no uso das competências previstas no n.º 1 do artigo 13.º, da Lei de Bases de Proteção Civil, aprovada pela Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, na sua redação atual, determino o levantamento das seguintes medidas, de carácter excecional:

1. A interdição dos parques ou lugares de estacionamento automóvel das praias urbanas da Costa da Caparica, do Parque Urbano da Costa da Caparica e do Parque da Paz;

O presente Despacho produz efeitos a 16 de abril de 2021 e será reavaliado quinzenalmente pela Comissão Municipal de Proteção Civil ou sempre que se mostrar necessário.

Almada, 16 de abril de 2021

A Presidente da Câmara

Inês de Medeiros



MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL

Despacho N.º 163/2021

Considerando que, na sequência da aprovação do Decreto n.º 7/2021, de 17 de abril, que regulamenta o estado de emergência decretado pelo Presidente da República, bem como as orientações da Direção Geral de Saúde e do plano municipal de contingência, se torna necessário adaptar as medidas tomadas na vigência do anterior estado de emergência;

Atento que a WeMob, E.M., S.A., empresa pública municipal cujo capital social é exclusivamente pelo Município de Almada, se rege pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, pelo Código das Sociedades Comerciais, pelos seus Estatutos e, subsidiariamente, pelo regime do setor empresarial do Estado;

Uma vez que se verificou anteriormente a imposição legal de confinamento obrigatório ou o dever geral de recolhimento domiciliário, a limitação de circulação entre concelhos, o encerramento ou suspensão de atividades de instalações e equipamentos e de todas as atividades letivas e formativas em todos os níveis de ensino, tendo sido determinada a implementação de um regime temporário e excecional de isenção de pagamento de tarifários de estacionamento em zonas tarifadas por parquímetros, por parte de titulares de dísticos de estacionamento válidos, a par da suspensão de ações de remoções e bloqueios em situações que não constituíam infração grave nos termos do Código da Estrada e/ou que não se configurassem como situações de infração que, independentemente da sua gravidade, prejudicasse seriamente a mobilidade;

Considerando que a Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, que fixa o Regime Excecional Aplicável às Autarquias Locais no âmbito da Pandemia da Doença COVID-19, e cuja vigência foi prorrogada pelo Decreto-Lei n.º 6-D/2021, de 15 de janeiro, prevê, no seu artigo 2º, n.º 1, que o reconhecimento do direito à isenção previsto no n.º 9 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, é da competência da câmara municipal;

Atenta a alteração de circunstâncias em virtude do novo estado de emergência, com um impacto relevante ao nível da mobilidade no concelho, pretende-se a normalização da

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'S' followed by a horizontal line.



MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL

situação da cobrança de parquímetros e regularização das condições de fiscalização e de normal funcionamento da empresa, através da revogação da proposta 50-2021 [GP] Regime Excecional Aplicável às Autarquias Locais no âmbito da Pandemia da Doença COVID-19 – Medidas no âmbito da atuação da Wemob, E.M., S.A., aprovada em reunião de Câmara do dia 1 de fevereiro de 2021;

Considerando que se verifica, desde 19 de abril, o regular funcionamento do ensino secundário e superior, de cinemas, teatros, auditórios, salas de espetáculos, lojas e centros comerciais, restaurantes, cafés e pastelarias (com um máximo de 4 pessoas ou 6, por mesa, em esplanadas) até às 22h ou 13h ao fim-de-semana e feriados, a possibilidade de prática de modalidades desportivas de médio risco, atividade física ao ar livre até 6 pessoas e ginásios sem aulas de grupo, bem como de eventos exteriores com diminuição de lotação e casamentos e batizados com 25% de lotação, mostrando-se necessário, por motivo de urgência, verificando-se estas circunstâncias excecionais, a reposição imediata da normalização da situação da cobrança de parquímetros e regularização das condições de fiscalização no concelho de Almada;

Assim, ao abrigo do artigo 2.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, na sua atual redação, do n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 165.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), determino:

1. A revogação da Proposta n.º 50-2021 [GP], determinando a sua produção de efeitos a partir do dia 26 de abril de 2021;
2. Que o presente despacho seja comunicado para conhecimento da Assembleia Municipal de Almada, por meio eletrónico, no prazo de 48 horas a contar da data de aprovação;



MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL

3. A remissão deste ato à primeira Reunião de Câmara que se realize posteriormente, para efeitos de ratificação, nos termos e de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 35.º do RJAL e no artigo 164.º do CPA.

Almada, 23 de abril de 2021

A Presidente da Câmara Municipal

Inês de Medeiros



RELATÓRIO de **EXECUÇÃO** **ORÇAMENTAL** 2023

1º SEMESTRE

RELATÓRIO de EXECUÇÃO ORÇAMENTAL 2023 1º SEMESTRE

ÍNDICE:

Introdução	3
Contas I Execução orçamental	6
Demonstração de Resultados	6
I.Evolução dos Rendimentos	7
II.Evolução dos Gastos	8
a) FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS	10
b) GASTOS COM PESSOAL	11
c) OUTROS GASTOS	12
Investimentos	12
Áreas de atividade	13
Viaturas em Fim de Vida (VfV's)	13
Flexibus	14
Gestão de Parques	14
PARQUES SUBTERRÂNEOS	14
PARQUE AFONSO HENRIQUES	15
PARQUE DE ESTACIONAMENTO DO PARQUE DA PAZ	16
PARQUES MORRO DE CACILHAS E COMANDANTE ANTÓNIO FEIO	16
PARQUE COSTA DE CAPARICA	16
PARQUES PRAIAS (SAZONAIS)	16
Apoios de Praia	17
Taxas	17
Contraordenações	19
Parquímetros	20
Compensação por ocupação indevida (COI)	20
Nota Final	21
Demonstrações Financeiras e anexo	23

RELATÓRIO de EXECUÇÃO ORÇAMENTAL 2023

1º SEMESTRE

INTRODUÇÃO

Cumprindo-se as obrigações legais, previstas na alínea e) do nº1 do Art.º 42º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, a WeMob, E.M S.A., apresenta o Relatório de Execução Orçamental, relativo ao 1º semestre de 2023, considerando a análise global do referido ano.

No primeiro semestre, os rendimentos globais da WeMob situaram-se nos 1.729.562 euros, traduzindo um desvio orçamental positivo de 157.072 euros e uma taxa de execução orçamental de 110%. No que se refere aos gastos, totalizaram 1.720.733 euros revelando-se superiores ao orçamentado em 11.244 euros e evidenciando uma taxa de execução orçamental de 101%.

O regresso à normalidade, após mais de dois anos de impacto, negativo, da pandemia, sobretudo, nas atividades, direta ou indiretamente, relacionadas com a fiscalização, o reforço das equipas dos Agentes de Estacionamento, em março do corrente ano, a conversão de Agentes de Estacionamento em Agentes de Fiscalização, por via de formação adequada e posterior credenciação pela ANSR, em fevereiro, o investimento efetuado, nomeadamente, em equipamento de transporte (reboque, veículos elétrico, motas), o clima de estabilidade na empresa, reflexo de todo o trabalho efetuado, internamente, ao nível do melhoramento de alguns procedimentos, de uma maior automatização da informação de gestão e da promoção do trabalho em equipa, o trabalho desenvolvido pelas várias áreas de atividade da WeMob, a par de uma gestão cuidada dos recursos financeiros da empresa, tendo por base uma definição clara e um planeamento das prioridades, foram fatores que contribuíram para uma evolução muito favorável, no que diz respeito ao equilíbrio económico-financeiro da empresa, no período em análise.

De realçar, no semestre:

Vertente de melhoria de Serviço Público

- :: o reforço da equipa de Agentes de Estacionamento permitindo a atuação da fiscalização não só em Almada, como também, na Costa de Caparica com impacto positivo nas condições de mobilidade;
- :: o início da fiscalização na Costa de Caparica tendo sido planeada e definida uma estratégia de atuação que permita, por um lado, uma melhor fruição pedonal na cidade e por outro lado, um melhor ordenamento do estacionamento e uma coerência na atuação tendo em consideração o Regulamento de Estacionamento, ainda em vigor;
- :: a intervenção da equipa da fiscalização na Estrada Florestal numa ação conjunta entre o Município, a GNR e a WeMob com o intuito de dissuadir o estacionamento abusivo na faixa destinada a bicicletas, peões e veículos de emergência, localizada ao longo da referida estrada;
- :: o apoio da WeMob, através da equipa da fiscalização, na gestão e ordenamento do estacionamento num conjunto de eventos, dos quais se destacam: inauguração do Largo Alfredo Dinis, Grand Prix Portugal de Judo, no Pavilhão Municipal de Desportos de Almada, no Feijó, Corta-Mato Escolar Distrital da Península de Setúbal, comemorações do 25 de abril, inauguração da via reservada a peões, ciclovia e via de emergência, na Estrada Florestal, comemorações dos 50 anos da cidade de Almada, ao longo de todo o mês de junho, Almada Portas Abertas, Economia Circular (Mercado das Torcatas), Jornadas Mundiais da Juventude, festival 'O Sol da Caparica', entre outros;
- :: a gestão e o controlo de acessos, através de um sistema de leitura de matrículas, da rua pedonal e de acesso condicionado – Rua Cândido dos Reis, em Cacilhas, melhorando, substancialmente, a fruição pedonal naquela rua;

- :: a continuidade do trabalho desenvolvido na área dos Veículos em Fim de Vida, reflexo da afetação, a tempo inteiro, de uma equipa, totalmente, dedicada a esta área de atividade, a par da alteração de procedimentos no que se refere ao processo de venda, desta natureza de veículos, a centros de abate credenciados, apostando numa maior abrangência de entidades a consultar permitiu, no semestre em análise, um planeamento e uma gestão mais eficaz das vendas;
- :: o recurso, à semelhança de em 2022, ao aluguer de parquímetros para a Costa de Caparica, de junho a setembro, permitindo uma utilização mais eficiente destes equipamentos, uma redução dos gastos com reparações e uma diminuição das avarias dos equipamentos e dos atos de vandalismo, por se tratar de parquímetros com tecnologia recente, contribuiu para a melhoria do serviço prestado;
- :: a melhoria das condições de higiene e de salubridade, através da contratação de serviços de limpeza especializada, nos parques de estacionamento Laranjeiro e Luísa Sigêia;
- :: a conclusão do processo de implementação de pagamento, através de multibanco, em todos os parques de estacionamento WeMob;
- :: a continuidade do serviço Flexibus, em Pêra, assegurando, nomeadamente, o transporte de crianças e jovens da Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental (APPACDM) promovendo a integração social destas crianças e jovens e a acessibilidade dos moradores de Pêra a diversos equipamentos sociais. A continuidade do serviço, também, no Porto Brandão garantindo, o acesso da população a equipamentos como o Centro de Saúde do Monte de Caparica, Hospital Garcia de Orta, Instituto Português da Qualidade, Piscina Municipal – Caparica, CUF Almada, CTT, Estação de comboio do Pragal.
- :: a aposta na formação, dos trabalhadores, em geral e em concreto dos trabalhadores mais expostos a situações de conflito (atendimento e fiscalização) dotando-os de ferramentas essenciais ao desempenho das suas funções, com consequências ao nível da qualidade do serviço prestado;
- :: investimento na frota da WeMob reforçando os meios necessários ao trabalho da fiscalização, concretamente, a aquisição de um reboque, de duas motas e de um veículo elétrico.

Vertente de melhoria no Atendimento ao Público

- :: o envio de SMS, pela primeira vez, aos residentes alertando para a necessidade de procederem à renovação do Dístico de Residente;
- :: a continuação do sistema Dístico na Hora, no balcão de atendimento WeMob ou, em alternativa, a emissão do Dístico Online, evitando que os residentes se tenham de deslocar à WeMob;
- :: o delinear de uma estratégia de otimização do atual software de gestão documental, nomeadamente, através do desenho de novos circuitos, com o intuito de melhorar os tempos de resposta a dar aos utentes;
- :: a instalação, à semelhança de em 2022, de um Posto de Atendimento na Costa de Caparica e de um parque de rebocados, permitindo uma maior proximidade dos utentes e assim, o esclarecimento de dúvidas, a obtenção de informações e o pagamento de taxas ou coimas, entre outros, no local.

Vertente da Gestão do Litoral

- :: a constante vigilância sobre as ocupações dominiais no Domínio Público Marítimo (DPM) numa zona de intervenção que abrange 14 KM de frente de praia, onde estão inseridos cerca de 70 apoios de praia, 70 escolas de desportos deslizantes, assim como estruturas para armazenamento de equipamentos de desporto, entre outros;
- :: a gestão dos contratos de uso e fruição dos apoios de praia urbanos;

- :: a gestão das concessões fora da zona urbana;
- :: o aumento dos pedidos de parecer da CMA, devido ao elevado acréscimo de eventos nas praias, nomeadamente ao nível de eventos recreativos, filmagens, eventos desportivos entre outros, os quais carecem de enquadramento dentro da legislação existente para o domínio público marítimo;
- :: a emissão de licenciamentos dos armazéns de apoio à prática desportiva;
- :: a preparação da época balnear de 2023, efetuada com a devida articulação com a CMA, Autoridade Marítima e APA.

Vertente de Segurança ao Público

- :: a vistoria efetuada por empresa especializada aos equipamentos de segurança a todos os parques de estacionamento, garantindo a segurança dos trabalhadores e dos utilizadores dos referidos parques;
- :: a aquisição de serviços de manutenção, substituição de motores de tração e controladores eletrónicos do elevador do parque de estacionamento da Capitão Leitão;
- :: a substituição da porta e a reparação do elevador do parque de estacionamento da Bento Gonçalves;
- :: a reparação de anomalias verificadas no elevador do parque de estacionamento do Laranjeiro;
- :: a reparação do portão do parque de estacionamento do Laranjeiro

Vertente de modernização da empresa ao nível digital, da sustentabilidade ambiental e da melhoria das instalações

- :: a continuação do processo de transição digital da WeMob e, em concreto, da integração de softwares simplificando procedimentos e promovendo a implementação de um sistema de controlo de gestão eficaz;
- :: as melhorias conseguidas, com o apoio do departamento de informática e da equipa da fiscalização, no software de contraordenações. Após um levantamento exaustivo das funcionalidades a melhorar e da realização de um conjunto de reuniões com o fornecedor, foram efetuados desenvolvimentos e atualizações que permitiram melhorar, de forma significativa, o desempenho do referido software;
- :: o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos Relatórios Operacionais Gerais, fundamentais para o exercício de gestão da empresa, na medida em que, ao permitirem o acompanhamento, mensal, do trabalho desenvolvido nas diferentes áreas de atividade, possibilitam o ajustamento de estratégias de atuação e o melhoramento ou correção de procedimentos. O objetivo é o de, até ao final do corrente ano, se dispor de um relatório dinâmico, e não estático, que resultará de um processo digital de compilação de dados de gestão constantes dos referidos relatórios Operacionais;
- :: a conclusão das obras de requalificação das instalações da antiga sede da empresa, efetuadas pelo Município, dotando o espaço de condições adequadas para as equipas da Fiscalização, dos Parquímetros e da Frota, tendo sido, inclusive, instalada uma oficina, naquele espaço;
- :: a criação de um espaço de arquivo nas instalações da Romeira permitindo a libertação de espaço nos escritórios da empresa, em Cacilhas e, ao mesmo tempo, o desenvolvimento de um importante trabalho de reorganização de todo o arquivo da empresa;
- :: a cedência do CMIA na Costa de Caparica, por parte da Junta de Freguesia da Costa de Caparica, evitando, desta forma, a colocação de contentores junto aos parques de estacionamento da Costa de Caparica e permitindo melhores condições para as equipas da fiscalização, de junho a setembro.

Pelas razões atrás referidas, os rendimentos registados, no semestre em análise, evidenciam um acréscimo de 331.819 euros (+24%) face aos rendimentos obtidos em igual período de 2022. No que se refere aos gastos, o aumento de 251.871 euros (+17%), por comparação a igual período de 2022, justifica-se por um lado, pelo retomar, em pleno, de todas as atividades da empresa, no ano em curso, e por outro lado, pelo impacto da atualização do salário mínimo, dos aumentos salariais efetuados, e do reforço da equipa da fiscalização, entre outros, no aumento dos Gastos com Pessoal (remunerações).

CONTAS/ EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

DESCRIÇÃO	Acum. jun./2022 Realizado	Acum. jun./2023 Realizado	Orçamentado	Evolução 2023/2022
Res. antes de deprec., gastos de finance. e impostos	-458	74 917	-38 077	75 375
Resultado Operacional	-68 698	9 886	-134 249	78 584
Resultado antes de impostos	-71 119	8 829	-136 999	79 947

O desvio orçamental, positivo, no Resultado (+145.828 euros) justifica-se por Rendimentos superiores ao orçamentado em 157.072 euros e por Gastos superiores ao previsto em 11.244 euros.

Face a 2022, o desvio do Resultado (antes de impostos) do semestre em análise, foi positivo em 79.947 euros, em virtude de rendimentos superiores em 331.819 euros e de gastos, também, superiores em 251.872 euros.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

No quadro a seguir apresenta-se a Demonstração de Resultados do período de janeiro a junho de 2023, bem como a sua comparação com o período homólogo e com o previsto, em sede de Orçamento.

DESCRIÇÃO	Acum. jun./2022 Realizado	Acum. jun./2023 Realizado	Orçamentado	Taxa de Execução	% Evolução 2023/2022
RENDIMENTOS	1 397 742	1 729 562	1 572 489	110%	24%
Vendas e Prestação de Serviços	1 145 791	1 465 794	1 321 289	111%	28%
Subsídios à Exploração	242 654	249 500	249 500	100%	3%
Outros Rendimentos e Ganhos	9 297	14 268	1 700	839%	53%
GASTOS	1 468 861	1 720 733	1 709 488	101%	17%
Fornecimentos e Serviços Externos	417 513	447 610	475 039	88%	7%
Gastos com Pessoal	976 616	1 201 102	1 128 527	106%	23%
Gastos/Reversões de deprec. e de Amort.	68 240	65 032	96 173	68%	-5%
Outros gastos e perdas	4 071	5 932	7 000	85%	46%
Gasto Líquido do Financiamento	2 421	1 056	2 750	38%	-56%
R. antes de deprec., gast. de finance. e impostos	-458	74 917	-38 077		
Res. Operacional	-68 698	9 886	-134 249		
Res. antes de impostos	-71 119	8 829	-136 999		

A Demonstração de Resultados evidencia o que atrás foi referido, isto é, uma recuperação no que se refere ao Volume de Negócios da empresa e um volume de gastos, contido, apesar de, ligeiramente, superior ao orçamentado.

No período em análise os rendimentos totalizaram 1.729.562 euros, traduzindo um desvio orçamental positivo de 157.072 euros e fixando a taxa de execução orçamental nos 110%. Comparativamente com igual período de 2022, o acréscimo nos rendimentos foi de 24% (+331.819 euros).

No que se refere aos Gastos, totalizaram 1.720.733 euros, traduzindo um desvio 'negativo' de 11.244 euros, face ao montante orçamentado, situando a taxa de execução orçamental nos 101%. Por comparação a igual período de 2022, o aumento nos gastos foi de 17% (+251.872 euros).

Segue-se uma análise mais detalhada, das rubricas de rendimentos e de gastos que sustentam o Resultado obtido, no 1º semestre de 2023.

I EVOLUÇÃO DOS RENDIMENTOS

DESCRIÇÃO	Acum. jun./2022 Realizado	Acum. jun./2023 Realizado	Orçamentado	Taxa de Execução	Varição 2023/2022 Valor	%
RENDIMENTOS	1 397 742	1 729 562	1 572 489	110%	331 819	24%
Vendas	36 113	63 910	35 000	-	27 797	-
Prestações de Serviços	1 109 678	1 401 884	1 286 289	109%	292 206	26%
Flexibus	0	0	0	-	0	
Parques de Estacionamento	260 438	307 528	282 215	109%	47 090	18%
Almada	196 638	216 707	219 839	99%	20 070	10%
Costa de Caparica	25 045	41 619	24 446	170%	16 574	66%
Praias	38 756	49 202	37 930	130%	10 446	27%
Apoios de Praia	167 438	199 949	177 960	112%	32 511	19%
Taxas e Infrações	148 350	214 077	156 480	137%	65 727	44%
Coimas	345 471	473 708	472 725	100%	128 237	37%
Parquímetros	187 981	206 622	196 910	105%	18 641	10%
Subsídios à Exploração	242 654	249 500	249 500	100%	6 846	3%
Outros Rendimentos e Ganhos	9 297	14 268	1 700	839%	4 971	53%

As Vendas e Prestações de Serviços, totalizando 1.465.794 euros evidenciam um desvio orçamental positivo de 144.505 euros, e uma taxa de execução orçamental de 111%. Este desvio orçamental, muito significativo, encontra justificação não só no regresso à normalidade das áreas de atividades da empresa, direta ou indiretamente, relacionadas com a fiscalização, após mais de dois anos de pandemia, mas também na confirmação de um clima de estabilidade e de confiança, que tem vindo a ser retomado, sobretudo, nos dois últimos anos, com reflexo no desempenho de todos os trabalhadores da WeMob. Por outro lado, a aposta numa equipa afeta, a tempo inteiro, à área dos Veículos em Fim de Vida, permitindo um planeamento do trabalho e uma continuidade na ação, o reforço da equipa dos Agentes de Estacionamento, em março do corrente ano, a conversão de Agentes de Estacionamento em Agentes de Fiscalização, por via de formação adequada e posterior credenciação pela ANSR, em fevereiro, a boa cobrança relativa aos Apoios de Praia, a alteração do modo de cálculo das taxas relativas às Zonas de Apoio Balnear (Aviso nº 14182-A/2022), o aumento do número de pedidos de licenciamento, em antecipação à época balnear, a manutenção da tendência de crescimento da procura por lugares de estacionamento nos parques de estacionamento em Almada, que se tem vindo a registar nos últimos anos, a maior celeridade do tratamentos dos processos de decisão dos autos de contraordenação e o investimento efetuado, são alguns dos fatores que contribuíram para o volume de negócios obtido.

Ressalva-se que, o valor de rendimento orçamentado para os parques de Almada, em sede de Plano de Atividades e Orçamento, considerava a exploração dos parques de estacionamento da rua Comandante António Feio, a partir de abril, e do Morro de Cacilhas, a partir de maio. O rendimento orçamentado para estes parques, no seu conjunto, foi de 20.573 euros. Aguarda-se a celebração de um acordo no âmbito da delegação de competências da Gestão e Exploração, destes parques de estacionamento, para a WeMob, que se prevê para breve. Desta forma, a execução do rendimento global orçamentado para os parques de estacionamento de Almada (219.009 euros) é impactada, negativamente, em 20.573 euros.

O desvio orçamental, positivo, de 144.505 euros distribuiu-se da seguinte forma: Vendas de Veículos em Fim de Vida: + 28.910 euros; Parques de Estacionamento: + 25.313 euros; Apoios de Praias: +21.989 euros e Fiscalização (Taxas, Coimas e Parquímetros): + 68.292 euros.

Da comparação com o período homólogo de 2022, resulta um acréscimo de 320.003 euros, no Volume de Negócios da empresa. Em todas as áreas de atividade, a receita arrecadada, de janeiro a junho do corrente ano, foi superior à registada em igual período de 2022: Vendas de Veículos em Fim de Vida (+27.797 euros); Parques de Estacionamento (+47.090 euros); Apoios de Praia (+32.511 euros) e Fiscalização e Parquímetros (+212.605 euros).

No que se refere ao Contrato Programa 2023, em sede de Plano de Atividades e Orçamento 2023, considerou-se a sua renovação mantendo-se inalteradas as áreas de atividade que o compõem e o valor global de Subsídio à Exploração a atribuir à WeMob, por comparação a 2022. O investimento a efetuar num outro espaço para depósito e guarda dos Veículos em Fim de Vida, conduziu à necessidade de se transferir o montante de 30.000 euros da Gestão e Fiscalização dos Lugares de Residentes para a área de atividade dos Veículos em Fim de Vida. Assim, o montante de Subsídio à Exploração atribuído à Gestão e Fiscalização dos Lugares de Residentes, passou de 230.000 euros (em 2022) para 200.000 euros (no ano em curso). Já na área dos Veículos em Fim de Vida, o Subsídio à Exploração passou de 70.000 euros (em 2022) para 100.000 euros (no ano em curso):

- Gestão e exploração do Serviço de Mobilidade Inclusiva *Flexibus* - 58.000 euros;
- Gestão e exploração dos 5 parques de estacionamento subterrâneo – 126.000 euros;
- Gestão e exploração do parque de estacionamento Afonso Henriques – 15.000 euros;
- Remoção de veículos abandonados – 100.000 euros;
- Gestão e fiscalização do estacionamento reservado a residentes – 200.000 euros.

II EVOLUÇÃO DOS GASTOS

DESCRIÇÃO	Acum. jun./2022 Realizado	Acum. jun.2023 Realizado	Orçamentado	Taxa de Execução	Varição 2023/2022 Valor	%
GASTOS	1 468 861	1 720 733	1 709 488	101%	251 871	17%
Fornecimentos e serviços externos	417 513	447 610	475 039	94%	30 097	7%
Gastos com pessoal	976 616	1 201 102	1 128 527	106%	224 486	23%
Gastos de depreciação e de amortização	68 240	65 032	96 173	68%	-3 208	-5%
Outros gastos e perdas	4 071	5 932	7 000	85%	1 861	46%
Gastos de perdas de financiamento	2 421	1 056	2 750	38%	-1 365	-56%

O volume de gastos totalizando 1.720.733 euros, revela um desvio orçamental superior ao previsto (+11.244 euros) e uma taxa de execução orçamental de 101%. Ainda que, ligeiramente, superiores ao previsto, os gastos contraídos, no semestre em análise, evidenciam uma gestão prudente e focada no equilíbrio económico-financeiro da empresa.

Da análise à execução orçamental, nos **Fornecimentos e Serviços Externos**, e por subrubricas, resulta:

∴ o **gasto inferior ao previsto** em 15.133 euros, face ao orçamentado, em **Serviços Especializados** resulta do balanço entre **desvios orçamentais ('positivos')** registados nas sub-rubricas de: **Trabalhos Especializados** (-12.261 euros) justificado, essencialmente, pela não concretização, no semestre, de alguns dos gastos previstos, nomeadamente, em: Estudos e Pareceres (-3.000 euros), em Serviços Jurídicos (-6.448 euros), em Gestão de Parquímetros (-2.636 euros) e em Transporte de Valores (-1.562 euros); de **Publicidade e Propaganda** (-10.000 euros)

pelo facto de não se terem concretizado, ainda, as campanhas de divulgação relativas ao novo Regulamento de Estacionamento e à nova Rota *Flexibus*, previstas em sede de Orçamento, a partir do mês de abril; de Honorários (-10.200 euros) por via, sobretudo, da não contratação, até à data, de um Técnico Superior para a área da Comunicação (-8.400 euros); de Comissões – Via Verde (-8.446 euros) e **desvios orçamentais ('negativos')** em Conservação e Reparação (+21.050 euros) em virtude de intervenções, não previstas em sede de PAO 2023, nas instalações e em concreto: obras no parque da Romeira, por forma a acomodar o arquivo da WeMob; em alguns parques de estacionamento (nomeadamente, reparações: no elevador do P. Laranjeiro, no portão P. Afonso Henriques, na grade do P. Luísa Sigeia, no gerador do P. Bento Gonçalves, na porta do elevador do P. Bento Gonçalves, no elevador do P. Bento Gonçalves), totalizando 16.934 euros, em alguns dos equipamentos dos parques: placas de interfonia e impressoras para os parques Luísa Sigeia e P2 - Costa de Caparica (+2.075 euros) e em Outros (+ 6.475 euros) em resultado do balanço entre valores inferiores ao orçamentado no que se refere às transferências (Fundo Ambiental e Fundo Azul – ZAB) a efetuar para o Município (-4.970 euros) e à distribuição de Coimas pelas diferentes entidades (+2.237 euros) e montantes superiores ao orçamentado relativos às transferências a efetuar para a Autoridade Marítima (+8.830 euros), justificados por um número elevado de licenciamentos (ZAB), fora da época balnear;

:: em **Materiais** (+12.502 euros), o desvio orçamental justifica-se, sobretudo, por gastos superiores ao orçamentado em Ferramentas e Utensílios (+ 3.692 euros), justificados pela aquisição de ferramentas para a equipa da Manutenção e de ventoinhas para as diferentes instalações dos serviços da WeMob, em Material de Escritório (+7.510 euros), fundamentalmente, pela aquisição de consumíveis para impressão e posterior expedição dos autos de contraordenação e de decisões (+4.729 euros) e de equipamento informático (portáteis, computadores e desktops) para substituição de outro, já obsoleto (2.145 euros) e em Artigos para Oferta (+1.475 euros) pela adjudicação, em 2022, de porta-chaves WeMob, só entregues e faturados, no início do ano de 2023;

:: em **Energia e Fluidos** (-17.168 euros), o desvio justifica-se, sobretudo, por acertos nos acréscimos efetuados, no final do ano (procedimento habitual), nos gastos tidos com Electricidade (-7.112 euros) e de gastos inferiores ao orçamentado em 6.013 euros. O gasto previsto para Combustíveis relevou-se, também, inferior ao orçamentado em 3.442 euros;

:: em **Serviços Diversos** (-7.775 euros) relevam-se os **gastos inferiores ao previsto** em: Rendas e Aluguéis (-3.670 euros), justificado essencialmente por um valor de aluguer de parquímetros, objeto de procedimento de contratação pública, inferior ao orçamentado (- 3.400 euros), em Seguros (-2.777 euros) por via do impacto positivo da revisão efetuada, nomeadamente, do seguro da Frota e em Contencioso e Notariado (-9.228 euros) em resultado de um menor número de consultas ao IRN e do acerto no acréscimo efetuado, no final do ano (procedimento habitual) nesta natureza de gastos e os **gastos superiores ao orçamentado** em: Comunicações (+5.850 euros) derivando, essencialmente, de gastos acima do orçamentado em 6.623 euros em telefones, telemóveis e internet, justificados pela inclusão no contrato de telecomunicações do sistema do parque da Paz, dos Pilaretes, de um número de SMS (cartão de residente) e, também, do reforço das equipas da fiscalização, não contemplados no contrato inicial e em Limpeza, Higiene e Conforto (+2.427 euros).

No que se refere aos **Gastos com Pessoal** no período em análise, estes foram superiores ao perspectivado em sede de Plano de Atividades e Orçamento 2023, em 72.576 euros. Esta natureza de gastos totalizou 1.201.102 euros, refletindo uma execução orçamental global, de 106%. Em detalhe:

:: em **Pessoal - Remunerações** (+ 31.546 euros) e **Encargos Sociais** (+5.319 euros), o gasto superior ao previsto justifica-se, essencialmente, por uma taxa de absentismo, no semestre, inferior à prevista em sede de Plano de Atividades e Orçamento 2023, pelo fecho de contas de trabalhadores que rescindiram o contrato de trabalho com a WeMob (+2.433 euros), pelo pagamento de férias não gozadas (+2.618 euros) e pelo pagamento de horas extra (+9.606 euros) justificadas: pelo apoio da fiscalização a outras entidades, nomeadamente, ao Município (ação conjunta entre a WeMob e a GNR na fiscalização da Estrada Florestal), pela necessidade de se organizar todo o arquivo, em resultado da sua transferência para o espaço da Romeira e pelo

necessário apoio aos trabalhos de auditoria, relativos ao fecho de contas 2022 e Inspeção Geral das Finanças (em curso);

:: em Outros Gastos com Pessoal (+36.336 euros), releva-se o desvio registado nas transferências efetuadas para a ACSS (+26.908 euros) justificado pela atualização do valor mensal a transferir, desde abril, diretamente para aquela entidade (artº 218 da Lei nº12/2022 de 27 de junho). De facto, só no início de abril, foi comunicada a alteração ao valor que a WeMob transferiu, mensalmente, para a CMA, cabendo ao Município a transferência dos valores para a ACSS. Em relação ao valor de 2023, foi rececionado um email, daquela entidade, informando não existir, à data, a atualização do valor para o ano em curso. Foi ainda referido que se considerasse o valor de 2022 uma vez que o relativo a 2023, por não se preverem alterações significativas. Em relação ao Fardamento, a necessidade de se constituir uma equipa de fiscalização a afetar à Estrada Florestal, conduziu não só à aquisição de duas motas como também à aquisição de fardamento (vestuário e calçado) adequado, justificando boa parte do desvio verificado (+5.896 euros).

Em outros gastos realça-se o desvio orçamental em Gastos de Depreciação e de Amortização (- 31.141 euros) pela não concretização, na totalidade, do Plano de Investimento 2023.

Comparando, agora, os gastos tidos no semestre do ano em curso, com os registados em igual período de 2022:

a) FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

DESCRIÇÃO	Acum. jun./2022 Valor	Acum. jun./2023 Valor	Varição 2023-2022 Valor	%
Forneçimentos e Serviços Externos	417 513	447 610	30 097	7%
Serviços Especializados	173 865	181 259	7 395	4%
Trabalhos Especializados	63 068	65 605	2 537	4%
Publicidade e Propaganda	0	0	0	
Vigilância e Segurança	4 261	5 578	1 317	31%
Honorários	7 000	8 400	1 400	20%
Comissões Via Verde	5 316	7 304	1 988	37%
Conservação e Reparação	40 658	32 320	-8 339	-21%
Outros	53 562	62 054	8 491	16%
Materiais	19 601	33 632	14 030	72%
Ferramentas e Utensílios	4 158	8 692	4 534	109%
Livros e Documentação Técnica	998	407	-592	-59%
Material de Escritório	13 229	21 660	8 431	64%
Artigos para Oferta	25	1 475	1 450	5798%
Outros	1 191	1 398	207	17%
Energia e Flúidos	49 916	48 332	-1 584	-3%
Electricidade	32 652	31 875	-776	-2%
Combustíveis	14 887	14 558	-329	-2%
Água	2 378	1 900	-478	-20%
Deslocações, Estadas, Transportes	1 007	995	-12	-1%
Serviços Diversos	173 125	183 392	10 267	6%
Rendas e Alugueres	46 986	72 600	25 614	55%
Comunicações	93 775	78 664	-15 111	-16%
Seguros	6 030	5 502	-528	-9%
Contencioso e Notariado	10 052	8 272	-1 780	-18%
Despesas de Representação	351	199	-152	-43%
Limpeza Higiene e Conforto	15 931	18 155	2 224	14%

Comparativamente com igual período de 2022, os *Fornecimentos e Serviços Externos* registam um aumento de 30.097 euros (+7%). Destacam-se os **desvios mais significativos**: aumento do volume de autos a distribuir pelas diferentes entidades (+5.891 euros) e por transferências, para o Município, relativas aos Fundos Ambiental e Fundo Azul superiores, face a 2022, por via do aumento de pedidos de licenciamento de antecipação da época balnear (+1.317 euros), registados em Outros (+8.003 euros); aquisição de material para a equipa de manutenção da WeMob e de diverso equipamento para as instalações (+4.534 euros), registados em Ferramentas e Utensílios; aquisição elevada de consumíveis em função de uma maior impressão de autos de contraordenação e de decisões (+ 4.729 euros) e de equipamento informático (+ 2.145 euros), registadas em Material de Escritório (+8.431 euros); registo em Artigos para Oferta (+1.450 euros) de uma aquisição de porta-chaves WeMob com adjudicação no final de 2022, mas, só faturada em 2023. Em Rendas e Alugueres, o aumento de 25.614 euros, justifica-se pela suspensão (em 2022, até ao mês de julho) do pagamento da renda do espaço da Romeira, por indicação do proprietário, em virtude de a WeMob estar impedida de utilizar a totalidade do parque afeto à atividade dos Veículos em Fim de Vida. De sinal contrário, em Conservação e Reparação (-8.339 euros) pelo facto de, em 2022, se terem efetuado um conjunto significativo de intervenções, nomeadamente, nos parques de estacionamento (substituição de geradores, pintura, e limpeza e marcação de pavimento, entre outros) e em Comunicações, o procedimento de contratação pública, efetuado em 2022, após a fase de implementação do novo contrato de telecomunicações, permitiu uma redução muito significativa desta natureza de gastos (-15.111 euros).

b) GASTOS COM PESSOAL

DESCRIÇÃO	Acum. jun./2022 Valor	Acum. jun./2023 Valor	Varição 2023-2022 Valor	%
Gastos com pessoal	976 616	1 201 102	224 487	23%
Órgãos sociais	30 631	31 360	729	2%
Remunerações	24 895	25 475	580	2%
Encargos Sociais	5 735	5 885	150	3%
Pessoal	923 666	1 111 088	187 421	20%
Remunerações	734 374	885 729	151 355	21%
Encargos sociais	160 456	192 452	31 996	20%
Seg. acidentes de trabalho	12 930	13 261	332	3%
Gastos acção social	15 906	19 645	3 739	24%
Outros gastos com pessoal	22 319	58 655	36 336	163%
Fardamento	1 775	7 575	5 800	327%
Formação	6 799	10 578	3 779	56%
Credenciação	450	300	-150	-33%
ACSS	13 295	40 202	26 907	202%

Comparativamente com igual período de 2022, os Gastos com Pessoal registaram um aumento de 224.487 euros (+23%). Em Pessoal – Remunerações, o gasto foi superior ao registado, em igual período de 2022, em 151.355 euros (+21%) em resultado da atualização do salário mínimo, abrangendo cerca de 50% dos trabalhadores da WeMob, dos aumentos salariais que ocorreram, em janeiro de 2023, e que, em média, se situaram nos 8%, do reforço do quadro de pessoal da empresa no que se refere à área da Fiscalização, com a contratação, em março do corrente ano, de seis Agentes de Estacionamento, da conversão de um contrato de prestação de serviços jurídicos num contrato de trabalho, a partir de julho de 2022 e da passagem de alguns Agentes de Estacionamento para Agentes de Fiscalização, com o necessário ajustamento salarial. Por último, algumas das contratações realizadas, em 2022, ocorreram a meio do primeiro semestre, ou já com o segundo semestre em curso. Assim, no que se refere a vencimentos, o aumento dos gastos foi de cerca de 128.000 euros. No que diz respeito a outras remunerações (subsídios de alimentação, subsídios de Natal e de Férias e outros) o aumento situou-se próximo dos 27.000 euros, no semestre em análise. O impacto destas alterações, face a 2022, em Pessoal – Encargos Sociais traduziu-se num aumento em 31.996 euros, nesta natureza de gastos.

Em **Outros Gastos com Pessoal** (+36.336 euros), releva-se o acréscimo de gastos em ACSS (+26.907 euros) em resultado da atualização do valor relativo ao ano de 2022 (ACSS) que, apesar dos esforços desenvolvidos pela empresa, só foi possível obter em abril do corrente ano. Tal facto, conduziu ao acerto entre o valor que havia sido transferido, durante o ano de 2022, e o valor atualizado.

c) OUTROS GASTOS

DESCRIÇÃO	Acum. jun./2022 Valor	Acum. jun./2023 Valor	Varição 2023-2022 Valor	%
Gastos de depreciação e de amortização	68 240	65 032	-3 208	-5%
Outros gastos e perdas	4 071	5 932	1 861	46%
Gastos por perdas de financiamento	2 421	1 056	-1 365	-56%

Em outros gastos, o decréscimo global situou-se nos 2.712 euros (-4%).

Investimentos

Rubrica	Acumulado	Orçamento Anual	Taxa de Execução
ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS	103 482	509 364	20%
EDIFÍCIOS E OUTRAS CONSTRUÇÕES	7 800	30 000	26%
Sistema de cancelas - Pq. Comandante António Feio	0	30 000	0%
Obras SFIA (antiga Sede Ecalma)	7 800	0	-
EQUIPAMENTO BÁSICO	53 547	297 950	18%
Parquímetros (44)	0	264 000	0%
Caixa pagamento automática - Pq. Bento Gonçalves	0	11 950	0%
Multibanco (parques Laranjeiro e Rainha)	0	4 800	0%
Leitores de matrícula (Controlo de Acessos*)	0	17 200	0%
Susbtituição infraestruturas internet (Pq. Praia da Rainha)	5 900	0	-
Reboque	47 647	59 300	80%
EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE	36 142	153 414	24%
Mini-Bus	0	67 750	0%
Veículo Elétrico (candidatura)	30 991	26 364	118%
Motas (2)	5 151	0	-
EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	5 992	0	-
Mobiliário de Escritório	4 715	0	-
Material informático	1 277	0	-
OUTROS ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS	0	28 000	0%
Renovação Videovigilância	0	28 000	0%
ATIVOS INTANGÍVEIS	0	13 400	0%
Software - Gestão Documental	0	13 400	-

*Controlo de Acessos - Rua Cândido dos Reis (Almada) | final da Rua dos Pescadores - Avenida da República (Costa de Caparica)

Relativamente ao Investimento, no período analisado, e em relação ao planeado em sede de Orçamento 2023, por natureza do investimento: em *Edifícios e Outras Construções* – o sistema de cancelas para o parque de estacionamento Comandante António Feio, está por executar uma vez que estão, ainda, em curso os procedimentos relativos à transferência da exploração, daquele parque, para a WeMob. Apesar da requalificação das antigas instalações da, então, Ecalma, ter sido assegurada pelo Município, alguns dos trabalhos foram assegurados pela WeMob (colocação de janelas e construção do telheiro); em *Equipamento Básico* – Parquímetros (44

parquímetros), em virtude do atraso na aprovação e implementação do novo Regulamento de Estacionamento, optou-se por um procedimento de contratação pública para 10 parquímetros que se encontra em curso (fase de receção de propostas) por forma a serem substituídos alguns equipamentos (obsoletos) e ser reforçado o número de parquímetros em algumas zonas de estacionamento tarifado à superfície. O sistema de pagamento por multibanco nos parques Laranjeiro e praia da Rainha, assim como, o sistema de leitura de matrículas para controlo do tráfego na Rua Cândido dos Reis e Rua dos Pescadores na Costa de Caparica, foram investimentos executados, no final de 2022, já após a elaboração do Plano de Atividades e Orçamento 2023. Ficou por substituir a máquina de pagamento automático no parque Bento Gonçalves, em Almada, que se prevê venha a acontecer até ao final do corrente ano. Apesar de não previsto em Orçamento 2023, foi necessário substituírem-se as infraestruturas da internet no parque da praia da Rainha. Aquisição do reboque para a fiscalização; em Equipamento de Transporte, Aquisição de viatura elétrica foi concluída. O procedimento de contratação pública (no caso, concurso público) para aquisição do miniautocarro está concluído prevendo-se a sua entrega no início do mês de setembro. A necessidade de a fiscalização da WeMob atuar, de forma eficiente, na Estrada Florestal justificou a aquisição (não prevista em sede de Orçamento 2023) de duas motas. Em Equipamento Administrativo foram adquiridas estantes para arquivo e diverso mobiliário, nomeadamente, mesas e cadeiras, que não haviam sido previstas no Plano de Investimento 2023. Em Outros Ativos Fixos Tangíveis, está por executar a renovação do sistema de videovigilância dos parques e em Ativos Intangíveis, (software – Gestão Documental) o departamento de informática encontra-se a estudar a melhor solução no que se refere ao alojamento dos softwares da empresa. É expectável que, até ao final do ano, seja lançado o procedimento.

Nos ativos fixos tangíveis em curso, além do valor das obras de acesso às praias (cerca de 677.000 euros) que transitaram do período económico anterior e cuja conclusão não se prevê venha a acontecer no ano curso, acresce o valor de 20.448 euros relativo à intervenção/reparação de motores de tração e controladores eletrónicos do elevador do Parque de Estacionamento Capitão Leitão.

Áreas de Atividade

Como atrás tem vindo a ser referido, os valores agora apresentados, revelam uma franca recuperação do volume de negócios da empresa, após dois anos de pandemia e de instabilidade para a empresa, por via da incerteza vivida durante esse período. Recorde-se que, no início de 2022, os rendimentos da WeMob, sobretudo no que respeita às áreas, direta ou indiretamente, relacionadas com a fiscalização foram, ainda, afetados de forma negativa pela adoção de medidas mitigadoras do efeito pandemia e que, 2023, é o primeiro ano, após o início da pandemia, de total normalidade no que se refere à atuação da WeMob, enquanto entidade fiscalizadora do estacionamento.

Viaturas em Fim de Vida (VFV's)

Acumulado a junho de 2023					
	Orçam.	Realizado	Variação Valor	Variação %	Tx. de Exec. %
Vendas	35 000	63 910	28 910	83%	183%

O rendimento proveniente da venda de veículos em fim de vida, de janeiro a junho, foi de 63.910 euros, situando a taxa de execução orçamental, nos 183%. O desvio revelou-se positivo, em 28.910 euros.

O rendimento obtido resultou da venda de sete (7) lotes de veículos desta natureza, num total de 229 veículos.

Considerando o mesmo período, em 2022, registou-se um acréscimo, no rendimento decorrente desta área de atividade, na ordem dos 27.797 euros (+77%).

O investimento que tem vindo a ser efetuado nesta área de atividade, tanto no que se refere ao espaço para depósito de viaturas, como no que diz respeito à afetação (desde 2022) de uma equipa, inteiramente, dedicada à identificação, remoção e venda desta natureza de veículos a par da alteração dos procedimentos relativos à venda contemplando mais entidades, explicam o rendimento registado, muito acima do que havia sido orçamentado em sede de Plano de Atividades e Orçamento 2023.

Importa, contudo, referir que, em virtude de um dos parques estar completo com veículos removidos com situações de penhora e que, por isso mesmo, não podem ser, de imediato vendidos, a WeMob encontra-se, no presente momento, a preparar um procedimento de contratação pública para uma empreitada e para o investimento num sistema de videovigilância, com vista a dotar o parque situado na Sobreda das adequadas condições para estacionamento e guarda desta natureza de veículos.

Flexibus

O serviço *Flexibus* continua a constituir-se como um serviço essencial, em Pêra, assegurando o transporte de crianças e jovens da Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental (APPACDM) promovendo, assim, a integração social destas crianças e jovens. Ao mesmo tempo, o *Flexibus* assegura a acessibilidade dos moradores de Pêra a diversos equipamentos sociais e outros.

Em julho de 2022, foi incluída (na Rota de Pêra) a passagem pelo Porto Brandão que se mantém. Em 2023, mantém-se a gratuidade do serviço.

Apesar das avarias ocorridas em ambos os mini-autocarros afetos a este serviço (de 29 de maio a 30 de junho e de 1 a 9 de junho), obrigando à suspensão do serviço durante 6 dias, ainda assim, de janeiro a junho, o serviço transportou 9.986 utentes.

À data da elaboração do presente documento, está em curso o procedimento de contratação pública para a aquisição de um mini-autocarro que se prevê venha a ser entregue no início do mês de setembro. Perspetiva-se, ainda em 2023, e de acordo com o previsto em sede de Plano de Atividades e Orçamento 2023, a implementação de uma nova rota, com início nas Casas Velhas e término no Centro de Saúde da Costa de Caparica.

Gestão de Parques

Parques subterrâneos

Acumulado a junho de 2023					
	Orçam.	Realizado	Varição Valor	Varição %	Tx. de Exec. %
Parques Subterrâneos	174 126	192 494	18 368	11%	111%
Avenças	148 493	158 939	10 446	7%	107%
Rotativos	25 633	33 555	7 922	31%	131%

Os cinco parques de estacionamento subterrâneo registaram, no período em análise, um rendimento de 192.494 euros, refletindo um desvio orçamental positivo de 18.368 euros e situando a taxa de execução orçamental nos 111%.

Na venda de avenças, o rendimento total situou-se nos 158.939 euros, representando 83% do rendimento global dos parques e na venda de lugares rotativos o rendimento foi de 33.555 euros, ou seja, 17 % do rendimento global. Os rendimentos obtidos traduziram desvios positivos de 10.446 euros e de 7.922 euros e taxas de execução orçamental de 107% e de 131%, respetivamente.

No comparativo com igual período de 2022, a receita arrecadada com os parques subterrâneos variou positivamente, em 11%, refletindo um rendimento global superior ao obtido naquele ano, em 19.478 euros.

No semestre em análise, no conjunto dos 5 parques, foram renovadas 4.504 avenças. A procura continua a incidir, sobretudo, em duas modalidades de avenças: Residentes 24 horas (77% do total de renovações) e Diurnas (12%, do mesmo total).

No semestre em análise, os parques mantiveram a tendência de crescimento da procura dos últimos anos, com impacto positivo na receita que proveio, tanto da venda de avenças, como de lugares rotativos.

A WeMob, em articulação com a CMA, encontra-se a estudar novas alternativas de estacionamento, nomeadamente, a criação de novos parques de estacionamento, à superfície, tendo em consideração que, os que existem, começam a revelar-se insuficientes para a procura. De referir que, em alguns dos parques de estacionamento subterrâneo (Bento Gonçalves, Capitão Leitão e Luísa Sigéia), as avenças mais procuradas (24 horas e Diurnas) já se encontram esgotadas, existindo utentes em filas de espera.

O número de lugares de estacionamento à superfície, insuficiente para o número de viaturas que entram, diariamente, em Almada, o maior conhecimento dos parques de estacionamento, os investimentos efetuados nos parques, melhorando as condições de acesso e logo a qualidade do serviço prestado, concretamente, a introdução do pagamento por multibanco e por Via Verde e, estamos em crer, uma maior consciência para a importância do correto estacionamento, são fatores que justificam o crescimento da procura e, consequentemente, um acréscimo da receita.

Parque Afonso Henriques

Acumulado a junho de 2023					
	Orçam.	Realizado	Variação Valor	Variação %	Tx. de Exec. %
Parq. Afonso Henriques	24 310	23 610	-700	-3%	97%
Avenças	4 012	3 878	-134	-3%	97%
Rotativos	20 298	19 732	-566	-3%	97%

A procura por lugares de estacionamento neste parque incide, sobretudo, nos lugares rotativos devido à sua localização, no centro da cidade de Almada e na proximidade do comércio local.

O rendimento do parque totalizou 23.610 euros revelando um desvio, ligeiramente, negativo de 700 euros e uma taxa de execução orçamental de 97%.

A venda de avenças resultou em 3.878 euros, de rendimento e numa taxa de execução orçamental, de 97%. Com respeito à venda de lugares rotativos, a receita obtida traduziu-se num rendimento, de 19.732 euros, posicionando a taxa de execução orçamental, nos 97%.

Assim, o peso do rendimento obtido com a venda de avenças representou 16% do rendimento total do parque e o rendimento proveniente da venda de lugares rotativos contribuiu com 84%, do mesmo total.

Em 2023, o total de rendimentos do parque, no período em análise, foi ligeiramente superior (+1%) ao registado em igual período de 2022.

Também este parque, se constitui como um importante equipamento, sobretudo, por estar localizado numa zona de procura elevada por lugares de estacionamento e onde o número de lugares de estacionamento à superfície se tem vindo a revelar, cada vez mais insuficiente para o número de viaturas que entram, diariamente, em Almada.

Parque de estacionamento do Parque da Paz

No período em análise o parque registou um rendimento total de 603 euros e uma taxa de execução orçamental de 73%.

A gratuidade do estacionamento, nas três primeiras horas, no parque, localizado na proximidade do Parque da Paz, permite e promove as visitas ao parque da Paz não permitindo, no entanto, a obtenção de um volume de rendimentos expressivo.

Parques Morro de Cacilhas e Comandante António Feio

Como referido, no início do documento, à data da elaboração do presente documento está em curso o processo de transferência da exploração destes parques para a WeMob. Prevê-se que tal venha a acontecer no decurso do terceiro trimestre.

Parque Costa de Caparica

Acumulado a junho de 2023					
	Orçam.	Realizado	Variação Valor	Variação %	Tx. de Exec. %
Parq. Costa de Caparica	24 446	41 619	17 173	70%	170%
Rotativos	24 446	41 619	17 173	70%	170%

O rendimento global, acumulado a junho, obtido por via da cobrança de estacionamento neste parque, foi de 41.619 euros, superior em 17.173 ao previsto em sede de Plano de Atividades e Orçamento 2023, para este período. A taxa de execução orçamental foi de 170%.

Localizado na proximidade das praias da zona urbana da Costa de Caparica, junto de equipamentos de restauração e do paredão, o maior ou menor volume de rendimentos varia de acordo com as condições climáticas que se vão fazendo sentir. Ainda assim, ao longo do ano, os valores de rendimento registados traduziram, sempre, desvios orçamentais positivos, apesar do tarifário simbólico praticado nos meses fora da época balnear (0,50 euros/dia).

Por comparação a igual período de 2022, o acréscimo de rendimento em 16.574 euros (+66%) justifica-se, essencialmente, pela necessidade de, naquele ano, se melhorarem as condições de fornecimento de energia elétrica no parque, tendo sido solicitado à E-Redes a execução de um novo ramal de eletricidade para substituição do existente (instalado desde a construção do referido parque e sem a já necessária capacidade para o parque). O investimento na melhoria de condições de segurança e serviço no parque de estacionamento impediu, em 2022, a respetiva cobrança do estacionamento durante o período que levou à execução deste novo ramal.

Parques Praias (Sazonais)

Acumulado a junho de 2023					
	Orçam.	Realizado	Variação Valor	Variação %	Tx. de Exec. %
Praias	37 930	49 202	11 272	30%	130%
Rei	14 957	21 669	6 711	46%	145%
Rainha	22 972	27 533	4 561	20%	120%

As condições climáticas influenciam, naturalmente, a maior ou menor procura por lugares de estacionamento nestes parques, localizados nas praias da Rainha e do Rei.

Assim, no período em análise, e sobretudo a partir do mês de abril, inclusive, a procura por estacionamento nos parques foi significativa com impacto na receita obtida.

No parque da **Praia da Rainha** o rendimento obtido (27.533 euros) foi superior ao que havia sido orçamentado em 4.561 euros, colocando a taxa de execução orçamental nos 120%. No parque da **Praia do Rei**, o rendimento obtido (21.669 euros) foi superior ao orçamentado em 6.711 euros, traduzindo uma taxa de execução orçamental de 145%.

De reforçar que o tarifário praticado nos referidos parques, fora da época balnear, é de 0,50 euros/dia.

No comparativo com igual período de 2022, os rendimentos provenientes do estacionamento nos parques das Praias do Rei e da Rainha registaram, em 2023, um acréscimo de rendimento de 5.385 euros (+33%) e de 5.062 euros (+23%), respetivamente.

Apoios de Praia

Acumulado a junho de 2023					
	Orçam.	Realizado	Varição Valor	Varição %	Tx. de Exec. %
Apoios de praia	177 960	199 949	21 989	12%	112%
Urbanos	103 921	105 958	2 037	2%	102%
Não urbanos	59 664	63 912	4 248	7%	107%
Taxas	14 376	30 079	15 704	109%	209%

De um total de 199.949 euros, de rendimentos providos dos Apoios de Praia, 105.958 euros resultaram da receita obtida a partir dos equipamentos urbanos, enquanto 63.912 euros provieram dos apoios de praia situados na zona não urbana da Costa de Caparica. O rendimento obtido por via das ZAB (taxas relativas aos processos inerentes a todos os pedidos de licenciamento das zonas de apoio balnear, por parte dos apoios) situou-se nos 30.079 euros. Considerando a taxa de execução orçamental global, esta fixou-se nos 112%. A mesma taxa foi de 102% para os apoios urbanos, e de 107% os apoios não urbanos, com desvios positivos de 2.037 euros e de 4.248 euros, respetivamente. Quanto às taxas, a execução orçamental foi de 209% para um desvio orçamental positivo em 15.704 euros. Este aumento de rendimento nas taxas justifica-se pela alteração ao modo de cálculo desta natureza de taxas (Aviso nº 14182-A/2022) e por um conjunto de pedidos de licenciamento por antecipação da época balnear.

Face ao período homólogo de 2022, os rendimentos provenientes da Gestão do Litoral, registam um aumento de 32.511 euros (+19%) justificado, sobretudo, pelo rendimento muito superior, face a 2022, das taxas das ZAB, pelas razões já referidas.

De referir, ainda, a estreita articulação do Departamento da Gestão do Litoral com os serviços da Câmara Municipal de Almada no processo de candidatura das praias do Concelho de Almada ao galardão 'Bandeira Azul'.

Taxas

Acumulado a junho de 2023					
	Orçam.	Realizado	Varição Valor	Varição %	Tx. de Exec. %
Taxas (infrações)	111 562	157 748	46 186	41%	141%
Bloqueios	74 734	65 606	-9 128	-12%	88%
Remoções	28 864	69 566	40 702	141%	241%
Diárias	7 964	22 576	14 612	183%	283%
VFV's	6 050	16 146	10 096	167%	267%
Remoções	2 105	7 066	4 962	236%	336%
Diárias	3 946	9 080	5 135	130%	230%

A receita proveniente da aplicação de taxas de desbloqueamento, remoção e de depósito a veículos estacionados na via pública, em situação de infração ao Código da Estrada, converteu-se num rendimento, de 157.748 euros desviando-se, positivamente, do previsto, em 46.186 euros.

A taxa de execução orçamental, global, foi de 141%.

A alteração no modo de atuação da WeMob, que se traduziu num aumento do número de remoções diretas, possível pelo facto de a empresa ter investido na aquisição de mais um reboque e ter habilitado, através da formação adequada, um maior número de trabalhadores, afetos à fiscalização, à condução de reboques, justificam o rendimento, superior ao previsto, nas taxas de remoções e de diárias e, inferior ao que havia sido orçamentado nas taxas de desbloqueios. De facto, em situações de impedimento claro da mobilidade, a ação passou a ser a remoção direta, em vez do bloqueio.

Assim, e por ações, o rendimento proveniente da aplicação de taxas: de **desbloqueios** fixou-se nos 65.606 euros evidenciando um desvio orçamental negativo de 9.128 euros e uma taxa de execução orçamental de 88%; de **remoções** situou-se nos 69.566 euros, revelando um desvio orçamental positivo de 40.702 euros e uma taxa de execução orçamental de 241% e de **diárias** totalizou 22.576 euros traduzindo um desvio orçamental positivo de 14.612 euros e uma taxa de execução orçamental de 283%.

Comparativamente com igual período de 2022, há a registar um aumento da receita, proveniente da aplicação destas taxas, de 60.300 euros (+62%) em resultado, não só, da ausência de medidas mitigadoras do efeito pandemia, no corrente ano, mas, sobretudo do reforço da equipa de agentes de fiscalização, do reforço do número de trabalhadores habilitados à condução de reboque (investimento em formação), do investimento na aquisição de mais um reboque e da, consequente, alteração da atuação das equipas substituindo, em situações graves de impedimento da mobilidade, o bloqueio do veículo pela remoção direta do mesmo.

Para o aumento da receita contribuiu, também, o habitual aumento destas taxas (Portaria nº 1334-F/2010 de 31 de dezembro).

O investimento, também, na área de atividade dos Veículos em Fim de Vida, por via do arrendamento de um novo espaço, em 2022, e da afetação de uma equipa a tempo inteiro a esta área de atividade, contribuíram para a retirada de um número significativo de veículos com sinais de abandono da via pública e, consequentemente, para um aumento da receita proveniente da aplicação de taxas de remoção e de diária, sempre que um veículo é reclamado pelo seu proprietário.

Assim, as remoções e os depósitos de viaturas em fim de vida, resultaram num total de rendimentos, de 16.146 euros. A taxa de execução orçamental, de 267% traduziu um desvio orçamental positivo de 10.096 euros: nas **remoções**, o rendimento situou-se nos 7.066 euros, revelando um desvio orçamental positivo de 4.962 euros e uma taxa de execução orçamental de 336% e nas **diárias**, o rendimento fixou-se nos 9.080 euros, traduzindo um desvio orçamental positivo de 5.135 euros e uma taxa de execução orçamental de 230%.

Comparativamente com igual período de 2022, há a registar um aumento da receita de 9.364 euros que se justifica pela aposta nesta área de atividade, nos últimos anos, e pelo habitual aumento destas taxas (Portaria nº 1334-F/2010 de 31 de dezembro).

Contraordenações

Acumulado a junho de 2023					
	Orçam.	Realizado	Variação Valor	Variação %	Tx. de Exec. %
Autos	472 725	473 708	983	0%	100%
Cobrança direta	391 190	353 155	-38 034	-10%	90%
Cobrança ANSR	500	3 026	2 526	505%	605%
Agravamentos e Custas (Decisões)	56 885	93 915	37 030	65%	165%
Autos Externos (PSP/GNR)	24 150	23 612	-539	-2%	98%

O rendimento global, acumulado, proveniente da cobrança de autos de contraordenação, no acumulado a junho, foi de 473.708 euros. Este valor refletiu uma taxa de execução orçamental, de 100% e um ligeiro desvio positivo de 983 euros.

Segue-se uma análise mais detalhada:

Cobrança Direta (pela WeMob)

O rendimento proveniente da cobrança direta de autos, pela WeMob, até junho, foi de 353.155 euros, traduzindo um desvio orçamental negativo em 38.034 euros e uma taxa de execução orçamental de 90%. Este desvio traduz um volume inferior de pagamentos dos autos de contraordenação, face ao que havia sido estimado. A situação de crise, nomeadamente, o aumento dos juros relativos aos empréstimos para aquisição de habitação, pode justificar o desvio negativo verificado nesta natureza de rendimentos. Por outro lado, a incerteza face à referida crise, conduziu a que fosse tomada a decisão de, prudentemente, não se efetuar qualquer estimativa de acréscimo de coimas.

Comparativamente com igual período de 2022, o aumento de receita por esta via situou-se nos 82.609 euros (+31%). Recorde-se que, em 2022, no mês de junho, foi ajustado o montante de acréscimo de coimas que havia sido considerado em sede de Plano de atividades e Orçamento, para aquele ano, e que se viria a relevar superior ao, efetivamente, realizado. Já no corrente ano, não haverá lugar a qualquer ajuste uma vez que o valor estimado foi inferior ao já, efetivamente, realizado.

Cobrança pela ANSR

Os constrangimentos verificados, relativamente à cobrança de autos (graves), por parte da ANSR e, posteriormente, transferidos para a WeMob, em parte, resolvidos permitiram, no semestre em análise um rendimento de 3.026 euros, revelando um desvio orçamental positivo de 2.526 euros e uma taxa de execução orçamental de 605%.

O rendimento proveniente das transferências efetuadas pela ANSR, relativos a autos cuja decisão compete àquela entidade, foram, no período em análise, superiores em 2.729 euros (+919%) aos registados em igual período de 2022.

Autos externos (PSP e GNR)

A receita decorrente da emissão de autos de contraordenação, por parte destas entidades, e que reverte (em parte) para a WeMob, resultou num rendimento, de 23.612 euros e numa execução orçamental, de 98%. Refira-se que o valor aqui registado inclui o montante das coimas pagas e dos agravamentos e custas decorrentes dos processos de decisão.

Por entidade, 13.731 euros resultaram da emissão de autos, pela PSP e 9.881 euros, da emissão de autos por parte da GNR. As taxas de execução orçamental, de 92% e de 108%, respetivamente,

Agravamento e Custas

Os agravamentos (das coimas) aplicados e as custas, inerentes ao decurso dos processos de decisão de autos de contraordenação, totalizaram um rendimento de 93.915 euros, traduzindo um desvio orçamental positivo de 37.030 euros. A taxa de execução orçamental, ascendeu aos 165%.

A celeridade nos processos de decisão de autos de contraordenação, possível com o reforço, em agosto de 2022, da equipa de juristas e com a contratação de uma prestadora de serviços, nesta área, permitiu uma melhoria na qualidade dos serviços prestados e, assim, um aumento da receita prevista.

Parquímetros

Acumulado a junho de 2023					
	Orçam.	Realizado	Varição Valor	Varição %	Tx. de Exec. %
Parquímetros	196 910	206 622	9 712	5%	105%
Almada	175 000	175 949	949	1%	101%
Costa de Caparica	21 910	30 673	8 763	40%	140%

O rendimento registado, de janeiro a junho, no estacionamento tarifado à superfície, tanto em Almada, como na Costa de Caparica parece indiciar uma alteração no comportamento por parte dos condutores. A presença dos Agentes de Estacionamento e em particular o reforço desta equipa, em fevereiro do corrente ano, ao dissuadir o incumprimento, contribuiu para uma alteração de comportamentos e assim para o rendimento obtido.

Em Almada, o rendimento obtido foi de 175.949 euros, revelando um, ligeiro, desvio orçamental positivo de 949 euros e uma taxa de execução orçamental de 101%. Na Costa de Caparica, o rendimento situou-se nos 30.673 euros traduzindo um desvio orçamental positivo de 8.763 euros e uma taxa de execução orçamental de 140%.

Por comparação a igual período de 2022, o acréscimo de rendimento foi de 17.809 euros (+11%), em Almada justificado, por um lado, pelas razões atrás mencionadas e, por outro lado, pelo facto de em janeiro e em fevereiro de 2022 o rendimento ter sido impactado, de forma negativa, pela isenção do pagamento do título de estacionamento concedida, no início daquele ano, aos portadores de dístico de residentes, em zonas tarifadas com parquímetros, no decurso das medidas preventivas e de contenção da pandemia. Na Costa de Caparica, o recurso, pelo segundo ano consecutivo, ao aluguer de parquímetros, com centralização de dados, teve um impacto positivo, não só na receita arrecadada, como na qualidade do serviço prestado, na medida em que se traduziu num menor número de avarias e de atos de vandalismo. O rendimento obtido, no período em análise, na Costa de Caparica, foi superior em 833 euros (+3%), ao obtido, no mesmo período, em 2022.

Compensação por Ocupação Indevida da Via Pública (COI)

Acumulado a junho de 2023					
	Orçam.	Realizado	Varição Valor	Varição %	Tx. de Exec. %
COI *	38 868	40 183	1 315	3%	103%
Almada	15 109	23 549	8 440	56%	156%
Costa de Caparica	23 759	16 634	-7 125	-30%	70%

COI * Compensação por Ocupação Indevida

O rendimento proveniente da aplicação desta natureza de taxas, que ocorre sempre que o pagamento do estacionamento à superfície não é efetuado, ou sempre que o pagamento efetuado não cobre o tempo de utilização do estacionamento, totalizou 40.183 euros revelando um desvio orçamental positivo de 1.315 euros e uma taxa de execução orçamental de 103%. Em Almada, o rendimento foi de 23.549 euros traduzindo um desvio positivo de 8.440 euros e situando a taxa de execução orçamental nos 156%. Na Costa de Caparica, o rendimento situou-se nos 16.634 euros revelando um desvio negativo de 7.125 euros e uma taxa de execução orçamental de 70%. Na

Costa de Caparica, o rendimento registado no estacionamento tarifado à superfície (parquímetros), muito superior ao que havia sido orçamentado, justifica o rendimento abaixo do previsto na aplicação destas taxas, ou seja, o cumprimento do Regulamento de Estacionamento no que diz respeito às zonas de estacionamento tarifado à superfície justifica o desvio registado no rendimento proveniente da aplicação destas taxas, em junho, na Costa de Caparica. Um melhor cumprimento do Regulamento traduz um menor número de emissão de taxas desta natureza.

Comparativamente com igual período de 2022, em Almada o aumento de rendimento foi de 3.659 euros (+18%), influenciado pelo facto de, no início do ano de 2022, terem sido adotadas medidas mitigadoras do efeito pandemia e que afetaram, de forma negativa, o rendimento obtido por esta via; na Costa de Caparica, o rendimento foi inferior em 7.597 euros (-31%) ao registado naquele ano em resultado do reforço efetuado em fevereiro do corrente ano da equipa de agentes de estacionamento e de um melhor cumprimento do Regulamento de Estacionamento no que se refere ao estacionamento tarifado à superfície.

NOTA FINAL

Em conclusão, a WeMob encerra o primeiro semestre de 2023 com um Resultado (antes de impostos) positivo em 8.829 euros desviando-se, de forma muito significativa, (+145.828 euros) do valor de Resultado (antes de impostos) previsto em sede de Plano de Atividades e Orçamento 2023 (negativo, em 136.999 euros).

A ausência, em 2023, de medidas mitigadoras do efeito pandemia que vinham a ser adotadas, desde março de 2020, de uma forma mais ou menos severa, à medida que a situação pandémica ia evoluindo favoravelmente, contribuiu para um aumento dos rendimentos provenientes, sobretudo, da ação fiscalizadora da WeMob. A par deste facto, a aposta do Conselho de Administração numa melhoria: dos meios afetos às diferentes áreas de atividade, dos procedimentos a adotar, das condições de trabalho, do reforço das equipas, dos aumentos salariais e da formação dos seus trabalhadores, tem conduzido a um ambiente crescente de estabilidade que, inevitavelmente, se reflete nos rendimentos obtidos. Por outro lado, e no que se refere aos gastos, a definição de prioridades conduzindo a um planeamento dos mesmos, traduziu-se num volume de gastos, contidos, revelando uma gestão prudente dos recursos financeiros da empresa.

Estando cientes do muito que ainda há a fazer, não podemos, contudo, deixar de referir o muito que se tem vindo a fazer, nomeadamente, ao nível da melhoria dos serviços prestados destacando-se o investimento efetuado nos parques de estacionamento (melhoria das condições de segurança, limpezas especializadas, periódicas, introdução de sistemas de pagamento eletrónico, em todos os parques WeMob); nos Veículos em Fim de Vida, através do aumento de espaços para depósito desta natureza de veículos, permitindo a retirada de um número significativo de veículos com sinais de abandono, da via pública, estando em curso a requalificação do parque da Sobreda; na melhoria da fruição pedonal, por exemplo, na Rua Cândido dos Reis destacando o papel importante dos Operadores de Parque e dos Agentes de Fiscalização no controlo do acesso/fiscalização desta rua; a fiscalização, ao longo da Estrada Florestal impedindo o estacionamento abusivo, nomeadamente, na via de emergência; a afirmação do Serviço de Mobilidade Inclusiva *Flexibus*, estando previsto, a partir do mês de setembro, um novo miniautocarro e, assim, uma nova rota, prevista em sede de Plano de Atividades e Orçamento. Também no Atendimento, para além do sistema Dístico na hora ou, em alternativa, a emissão do Dístico Online, a WeMob, através do envio de SMS, passou a alertar os residentes para a necessidade de procederem à renovação do Dístico de Residente.

No semestre em análise, é também notória a aposta, do Conselho de Administração, na formação dos seus trabalhadores, transversal a todas as áreas da empresa.

Perspetiva-se, até ao final do terceiro trimestre, a transferência dos novos parques de estacionamento (Comandante António Feio e Morro de Cacilhas) para a gestão da WeMob e, até ao final do ano em curso, a aprovação, em sedes próprias, do novo Regulamento de Estacionamento e o início da sua implementação ainda no decurso do ano de 2023.

Por último, e apesar dos bons resultados obtidos no semestre, importa realçar o impacto que a situação de crise, pode vir a ter nos rendimentos da WeMob. Em concreto, o aumento das taxas de juros indexadas aos empréstimos para habitação, tendo impacto no rendimento disponível das famílias, poderá impossibilitar o pagamento, por exemplo, dos autos de contraordenação e assim, contribuir para uma quebra nos rendimentos da WeMob.

Almada, 29 de setembro 2023

A Presidente do Conselho de Administração


(mgal)


Luísa Ferreira
|Presidente Executiva|


(vogal)

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E ANEXO

2023

1º SEMESTRE

Balanço Individual - 30 de Junho de 2023

UM: Euros

RUBRICAS	Notas	30. jun. 2023	31. dez. 2022
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis	6	1 248 102,02	1 182 622,14
Ativos Intangíveis	7	37 710,25	44 292,25
Participações financeiras (outros métodos)	5	997,60	997,60
Outros Investimentos financeiros	5	22 333,37	20 709,75
Subtotal		1 309 143,24	1 248 621,74
Ativo corrente			
Cientes	8, 22	50 231,23	8 541,89
Estado e outros entes públicos	10	5 832,50	9 297,86
Outros créditos a receber	11	199 749,69	199 907,44
Diferimentos	12	293 769,91	49 943,18
Caixa e depósitos bancários	4	139 096,13	268 105,69
Subtotal		688 679,46	535 796,06
Total do ativo		1 997 822,70	1 784 417,80
Capital Próprio e Passivo			
Capital Próprio			
Capital subscrito	13	1 150 000,00	1 150 000,00
Reservas Legais	13	45 222,97	22 456,29
Outras reservas	13	5 407,20	5 407,20
Resultados transitados	13	(12 247,15)	(12 247,15)
Ajustamentos/outras variações no capital próprio	13,17	9 367,70	10 492,27
Subtotal		1 197 750,72	1 176 108,61
Resultado líquido do período	13	8 828,54	22 766,68
Total do capital próprio		1 206 579,26	1 198 875,29
PASSIVO			
Passivo não corrente			
Provisões		11 650,00	11 650,00
Financiamentos Obtidos	9,14	73 626,59	2 910,22
Subtotal		85 276,59	14 560,22
Passivo corrente			
Fornecedores	15	96 400,26	71 923,94
Estado e outros entes públicos	10	137 047,51	65 481,46
Financiamentos obtidos	9,14	66 571,71	73 964,43
Outras dívidas a pagar	11	383 280,71	335 569,67
Diferimentos	12	22 666,66	24 042,79
Subtotal		705 966,85	570 982,29
Total do passivo		791 243,44	585 542,51
Total do capital próprio e do passivo		1 997 822,70	1 784 417,80

Contabilista Certificado

Ana Pisco

Conselho de Administração

Luís Teixeira
Albino Aguiar
Helena L. L. L.

DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DOS RESULTADOS POR NATUREZAS
Período findo em 30 de Junho de 2023

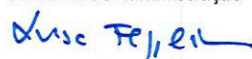
UM: Euros

RENDIMENTOS E GASTOS	Notas	30 de jun. 2023	30 de jun. 2022
Vendas e serviços prestados	16	1 465 793,92	1 145 791,32
Subsídios à exploração	17,22	249 499,92	242 654,17
Fornecimentos e serviços externos	18	(447 610,51)	(417 513,49)
Gastos com pessoal	19	(1 201 102,49)	(976 616,05)
Outros rendimentos	20	14 267,58	9 296,78
Outros gastos	20	(5 931,59)	(4 071,03)
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		74 916,83	(458,30)
Gastos / reversões de depreciação e de amortização	6,7	(65 031,94)	(68 239,96)
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		9 884,89	(68 698,26)
Juros e rendimentos similares obtidos		-	-
Juros e gastos similares suportados	20	(1 056,35)	(2 420,86)
Resultado antes de impostos		8 828,54	(71 119,12)
Impostos sobre o rendimento do período	21	-	-
Resultado líquido do período		8 828,54	(71 119,12)

Contabilista Certificado



Conselho de Administração




DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA INDIVIDUAIS
Período findo em 30 de Junho de 2023

UM: Euros

	Notas	30.jun.2023	2022
ACTIVIDADES OPERACIONAIS			
Recebimentos de clientes		1 576 190,51	3 033 186,67
Pagamentos a fornecedores		-523 552,63	-1 194 553,04
Pagamentos ao pessoal		-1 083 002,14	-1 960 338,20
Caixa gerada pelas operações		-30 364,26	-121 704,57
Pagamento / Recebimento do imposto sobre o rendimento		-3 762,84	-3 760,86
Outros recebimentos / pagamentos		-62 805,17	-148 488,26
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES OPERACIONAIS (1)		-96 932,27	-273 953,69
ACTIVIDADES DE INVESTIMENTO			
PAGAMENTOS RESPEITANTES A:			
Activos fixos tangíveis		-13 516,65	-45 736,47
Activos intangíveis			
Investimentos financeiros		-2 293,23	-5 816,61
Outros activos			
RECEBIMENTOS PROVENIENTES DE:			
Investimentos financeiros		104,01	5 519,02
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE INVESTIMENTO (2)		-15 705,87	-46 034,06
ACTIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
RECEBIMENTOS PROVENIENTES DE:			
Financiamentos obtidos		172 000,00	376 537,94
Realizações de capital e outros instrumentos de capital próprio			
Cobertura de prejuízos			152 633,64
Outras operações de financiamento			499 000,00
PAGAMENTOS RESPEITANTES A:			
Financiamentos obtidos		-187 315,07	-482 745,79
Juros e custos similares		-1 056,35	-3 064,67
Dividendos			
Reduções de capital e outros instrumentos de capital próprio			
Outras operações de financiamento			-11 655,12
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE FINANCIAMENTO (3)		-16 371,42	530 706,00
Variações de caixa e seus equivalentes (1 + 2 + 3)		-129 009,56	210 718,25
CAIXA e EQUIVALENTES no INÍCIO do PERÍODO	4	268 105,69	57 387,44
CAIXA e EQUIVALENTES no FIM do PERÍODO	4	139 096,13	268 105,69

Contabilista Certificado

Conselho de Administração

DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO
Período findo em 31 de Dezembro de 2022

UM: Euros

Rubricas	Notas	Capital subscrito	Reservas legais	Outras reservas	Resultados transitados	* AVCP	** RLP	Total do C. Próprio
POSIÇÃO NO INICIO DE 01-01-2022	13	1 150 000,00	22 456,29	5 407,20	(8 486,29)	13 318,72	(156 394,50)	1 026 301,42
ALTERAÇÕES NO PERÍODO								
Primeira adopção de novo referencial contabilístico								-
Alterações de políticas contabilísticas								-
Diferenças de conversão de demonstrações financeiras								-
Realização do excedente de revalorização de activos						(3 635,30)		(3 635,30)
Excedentes de revalorização de activos e respectivas variações								-
Ajustamentos por impostos diferidos	13					808,85		808,85
Outras alterações reconhecidas no capital próprio	13				(156 394,50)		156 394,50	-
	7	-	-	-	(156 394,50)	(2 826,45)	156 394,50	(2 826,45)
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	8						22 766,68	22 766,68
RESULTADO INTEGRAL	9=7+8	-	-	-	(156 394,50)	(2 826,45)	179 161,18	19 940,23
OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO								
Realizações de capital								-
Realizações de prémios de emissão								-
Distribuições								-
Entradas para cobertura de perdas	13							-
Outras operações					152 633,64			152 633,64
		-	-	-	152 633,64	-	-	152 633,64
POSIÇÃO NO FIM DE 31-12-2022	11=6+7+8+10	1 150 000,00	22 456,29	5 407,20	(12 247,15)	10 492,27	22 766,68	1 198 875,29

* Ajustamentos/Outras variações no capital próprio

** Resultado líquido do período

DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO
Período findo em 30 de Junho 2023

UM: Euros

Rubricas	Notas	Capital subscrito	Reservas legais	Outras reservas	Resultados transitados	* AVCP	** RLP	Total do C. Próprio
POSIÇÃO NO INICIO DE 01-01-2023	13	1 150 000,00	22 456,29	5 407,20	(12 247,15)	10 492,27	22 766,68	1 198 875,29
ALTERAÇÕES NO PERÍODO								
Primeira adopção de novo referencial contabilístico								-
Alterações de políticas contabilísticas								-
Diferenças de conversão de demonstrações financeiras								-
Realização do excedente de revalorização de activos						(1 124,57)		(1 124,57)
Excedentes de revalorização de activos e respectivas variações								-
Ajustamentos por impostos diferidos	13							-
Outras alterações reconhecidas no capital próprio	13		22 766,68				(22 766,68)	-
	7	-	22 766,68	-	-	(1 124,57)	(22 766,68)	(1 124,57)
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	8						8 828,54	8 828,54
RESULTADO INTEGRAL	9=7+8	-	22 766,68	-	-	(1 124,57)	(13 938,14)	7 703,97
OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO								
Realizações de capital								-
Realizações de prémios de emissão								-
Distribuições								-
Entradas para cobertura de perdas								-
Outras operações								-
		-	-	-	-	-	-	-
POSIÇÃO NO FIM DE 30-06-2023	11=6+7+8+10	1 150 000,00	45 222,97	5 407,20	(12 247,15)	9 367,70	8 828,54	1 206 579,26

* Ajustamentos/Outras variações no capital próprio

** Resultado líquido do período

Contabilista Certificado

Conselho de Administração

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS para o exercício findo em 30 de junho de 2023 (montante expressos em euros)

1. Identificação da entidade

A WEMOB, EM, SA é uma sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, com natureza municipal. Foi criada por proposta N° 64/VIII de iniciativa da Câmara Municipal de Almada e aprovada em Reunião Camarária de 21/04/2004, iniciou a sua atividade em agosto de 2004, tem a sua sede na Rua Sociedade Filarmónica Incrível Almadense 5/7, em Almada. É detida a 100% pelo Município de Almada com sede na Rua Trigueiros Martel n° 1 2800-213 Almada.

A empresa tem como objetivos:

- . a prestação de serviços de interesse geral no âmbito do desenvolvimento, gestão e exploração de soluções de mobilidade urbana, as quais incluem a construção, promoção e gestão de infraestruturas de estacionamento público urbano, a fiscalização do estacionamento público urbano e serviços associados, a construção e operação de infraestruturas de apoio à mobilidade pedonal, produção e distribuição de energia elétrica e sistemas de apoio à mobilidade elétrica e produtos partilhados de mobilidade e transporte público urbano de passageiros.
- . a prestação de serviços de interesse geral de gestão e fiscalização de resíduos, higiene, imagem e limpeza urbana.
- . o objeto social compreende, ainda, o exercício das seguintes atividades:
 - a) Promoção, Gestão do Estacionamento Público Urbano, incluindo a Construção, Gestão, Exploração, Manutenção de zonas de estacionamento gerais ou específicas, no subsolo ou à superfície, em conformidade com as leis, regulamentos e deliberações dos órgãos municipais;
 - b) Fiscalização do cumprimento do Código da Estrada e legislação complementar relacionada com o estacionamento público, incluindo a instrução e decisão dos processos de contraordenação rodoviárias nessa matéria;
 - c) Exploração direta de parques de estacionamento públicos;
 - d) Prestação de serviços de apoio conexos com o sistema de mobilidade, tais como o controlo do acesso a vias pedonais e vias de acesso condicionado e a vigilância de túneis;
 - e) Promoção, prestação e gestão do transporte público de passageiros de âmbito local ou municipal;
 - f) Gestão e operação de produtos partilhados de mobilidade;
 - g) Construção, exploração e desenvolvimento de infraestruturas de apoio à mobilidade urbana e de produção de energia elétrica, incluindo a sua distribuição, bem como a exploração dos serviços associados a meios de transporte utilizadores de energias alternativas;
 - h) Execução de intervenções de iniciativa municipal relacionadas com a mobilidade urbana;
 - i) Promoção de estudos e projetos de ordenamento de áreas de estacionamento e de mobilidade e acessibilidade urbanas, novas tecnologias e métodos de exploração do estacionamento.
 - j) Prestação de serviços de logística urbana;
 - k) Gestão e fiscalização dos resíduos urbanos e da limpeza, higiene e imagem urbana, incluindo a instrução e decisão dos respetivos processos de contraordenação;
 - l) Promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana, nomeadamente licenciar e autorizar infraestruturas e equipamentos de apoio à circulação rodoviária, incluindo estacionamento e acessos, com respeito pelos instrumentos de gestão territorial aplicáveis bem como as infraestruturas, equipamentos, apoios de praia ou similares nas zonas balneares;
 - m) Desenvolvimento e exploração dos meios técnicos necessários para a otimização da gestão do estacionamento, incluindo o que se refere à logística urbana;
 - n) Desenvolvimento e exploração de soluções de mobilidade de transportes específicos, nomeadamente no âmbito dos veículos elétricos, de serviço de transporte escolar, de cariz social ou para pessoas com mobilidade reduzida ou em áreas não cobertas pela rede de transportes coletivos da cidade, bem como os que se referem a serviços de transporte complementar ao transporte individual;
 - o) Desenvolvimento de experiências-piloto no âmbito da aplicação de novas tecnologias, no contexto das suas atividades;
 - p) Fiscalização e direção da execução das intervenções a seu cargo, bem como a execução de todos os contratos de que seja parte;

- q) Administrar o domínio público e privado do Município de Almada que lhe seja afeto para a prossecução das suas atribuições;
 - r) Conservação e manutenção do seu património;
 - s) Aquisição e alienação dos bens, equipamentos e direitos a eles relativos e contratar os serviços necessários à prossecução do seu objeto, bem como proceder à organização e atualização do respetivo cadastro;
 - t) Formação para profissionais na área do estacionamento, mobilidade e gestão de sistemas de apoio à mobilidade urbana;
 - u) Apoio, organização e gestão de eventos visando a promoção da mobilidade urbana.
- . a localização das zonas de intervenção e dos parques de estacionamento municipais caberá à WEMOB após autorização da Câmara Municipal de Almada, sendo que o Município de Almada afetará os terrenos, caso os detenha, bem como todos os direitos de usufruto sobre o respetivo subsolo à WEMOB, devendo esta por si promover a sua construção e funcionamento.
- . no âmbito do seu objeto social contém-se a promoção de todos os procedimentos legais relativos à identificação e remoção de veículos ocupando espaços públicos, em estacionamento indevido ou abusivo, com sinais de abandono, previstos no Código da Estrada, incluindo os designados veículos em fim de vida (VFV).
- . para prossecução do seu objeto e, em particular o descrito no número anterior, a WEMOB manterá em pleno funcionamento parques específicos para estacionamento temporário de veículos removidos.
- . a WEMOB poderá ainda exercer todas as atividades complementares ou acessórias ao seu objeto social ou outras que lhe venham a ser cometidas pela Câmara Municipal de Almada ou que se revelem necessárias e adequadas para a sua boa realização.
- . na prossecução das atividades que integram o seu objeto social, a WEMOB poderá estabelecer acordos de cooperação empresarial e prestação de serviços com empresas congéneres de cidades em território nacional ou em países terceiros, com as quais existam protocolos de cooperação ou acordos de geminação celebrados pelo Município de Almada, assim contribuindo para apoiar instrumentalmente essa cooperação nacional ou internacional do Município com base na sua experiência acumulada de serviço local e testando soluções a aplicar para a sua atividade local.

É dotada de personalidade jurídica, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, e rege-se pelo regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais aprovado pela Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, pela lei comercial, pelos Estatutos e, subsidiariamente, pelo regime do setor empresarial do Estado.

É entendimento da Administração que estas demonstrações financeiras refletem de forma verdadeira e apropriada as operações da Empresa, bem como a sua posição e desempenho financeiros e fluxos de caixa.

As demonstrações financeiras são expressas monetariamente em euros.

O Balanço, a Demonstração de Resultados, a Demonstração de Alterações ao Capital Próprio e a Demonstração de Fluxos de Caixa do exercício findo, fazem parte integrante do presente anexo, não devendo ser lidos separadamente.

2. Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

2.1 Referencial Contabilístico

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas de acordo com as Normas Contabilísticas de Relato Financeiro (NCRF), adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística (SNC) Aprovado pelo DL 158/2009, de 13 de julho, alterado pelo DL 98/2015, de 2 de junho.

As demonstrações financeiras foram elaboradas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos registos contabilísticos da Empresa, de acordo com os princípios contabilísticos e com as NCRF, geralmente aceites em Portugal.

A Empresa regista os seus rendimentos e gastos de acordo com o regime de acréscimo e são

reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento em que são recebidos ou pagos. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados em "Devedores e credores por acréscimos" e "Diferimentos". Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis a mais de um ano a contar da data da demonstração da posição financeira são classificados, respetivamente, como ativos e passivos não correntes. Adicionalmente, pela sua natureza, os "Impostos diferidos" e as "Provisões" são classificados como ativos e passivos não correntes.

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados no anexo, sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota.

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados quando for provável a existência de um influxo económico futuro de recursos.

Os passivos financeiros são classificados de acordo com a substância contratual independentemente da forma legal que assumam.

2.2 Derrogação das disposições do SNC

Não existiram, no decorrer do período a que respeitam estas demonstrações financeiras, quaisquer casos excecionais que implicassem diretamente a derrogação de qualquer disposição prevista pelo SNC.

2.3 Comparabilidade das demonstrações financeiras

Exceto quanto à situação descrita abaixo, os elementos constantes nas presentes demonstrações financeiras são, na sua totalidade, comparáveis com os do exercício anterior:

3. Principais políticas de reconhecimento e mensuração

As principais políticas de contabilidade adotadas na elaboração das demonstrações financeiras são as que abaixo se descrevem:

3.1 ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Os ativos fixos tangíveis são inicialmente registados ao custo de aquisição, o qual inclui o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida.

Os ativos fixos tangíveis são apresentados pelo respetivo valor líquido de depreciações acumuladas e eventuais perdas por imparidade acumuladas.

As depreciações são calculadas, após o momento em que o bem se encontra em condições de ser utilizado, de acordo com o método das quotas constantes, em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As vidas úteis e método de depreciação dos vários bens são revistos anualmente. O efeito de alguma alteração a estas estimativas é reconhecido prospectivamente na demonstração dos resultados.

As despesas de manutenção e reparação, que não são suscetíveis de gerar benefícios económicos futuros adicionais, são registadas como gastos no período em que ocorrem.

Os ativos fixos tangíveis são depreciados em duodécimos durante as vidas uteis estimadas:

CLASSE DE BENS	ANOS
Edifícios e outras construções	10
Equipamento básico	8 a 12
Equipamento transporte	4
Equipamento administrativo	3 a 10
Outros activos	4 a 8

3.2. ATIVOS INTANGÍVEIS

Os ativos intangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações

e das perdas por imparidade acumuladas. Estes ativos só são reconhecidos se for provável que deles advenham benefícios económicos futuros para a Empresa, sejam controláveis pela Empresa e se possa medir razoavelmente o seu valor.

As despesas de investigação incorridas com novos conhecimentos técnicos são reconhecidas na demonstração de resultados. As despesas de desenvolvimento são capitalizadas sempre que a Entidade demonstre capacidade para completar o seu desenvolvimento e dar início à sua comercialização ou utilização e para as quais seja provável gerar benefícios económicos futuros. Caso não sejam cumpridos estes critérios, são registados como gastos do período.

As amortizações são calculadas, após o início de utilização, pelo método das quotas constantes em conformidade com o período de vida útil estimado, o qual corresponde genericamente a 3 anos.

3.3. SUBSÍDIOS GOVERNAMENTAIS E OUTROS APOIOS DAS ENTIDADES PÚBLICAS

Os subsídios são reconhecidos quando existe segurança de que a empresa cumprirá as condições a eles associadas e de que irão ser recebidos.

Os subsídios ao investimento, relacionados com a aquisição de ativos, são reconhecidos na rubrica Ajustamentos/Outras variações no Capital Próprio e imputados numa base sistemática (proporcionalmente às depreciações) como rendimentos do período durante a vida útil dos ativos com os quais se relacionam.

Os subsídios relacionados com o rendimento, isto é, subsídios à exploração são reconhecidos como rendimentos no ano.

3.4. IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO

A WEMOB encontra-se sujeita a Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) à taxa de 21% sobre a matéria coletável.

Ao valor da coleta de IRC assim apurado, acresce ainda derrama municipal, incidente sobre o lucro tributável registado e cuja taxa é de 1,25%, bem como a tributação autónoma sobre encargos e às taxas previstas no artigo 88º do Código IRC.

No apuramento da matéria coletável, à qual são aplicadas as referidas taxas de imposto, são adicionados e subtraídos ao resultado contabilístico os montantes não aceites fiscalmente. Esta diferença, entre resultado contabilístico e fiscal, pode ser de natureza temporária ou permanente. De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos, exceto quando tenha havido prejuízos fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Assim, as declarações fiscais da Empresa dos anos de 2019 a 2022 ainda poderão estar sujeitas a revisão. A Administração da empresa entende, todavia, que eventuais correções resultantes de revisões ou inspeções por parte das autoridades fiscais àquelas declarações de imposto não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras.

A Empresa procede ao registo de impostos diferidos, correspondentes às diferenças temporárias entre o valor contabilístico dos ativos e passivos e a correspondente base fiscal, conforme o disposto na NCRF 25 – Impostos diferidos, sempre que seja provável que sejam gerados lucros fiscais futuros contra os quais as diferenças temporárias possam ser utilizadas. Refira-se que esta avaliação se baseia no plano de negócios da empresa, periodicamente revisto e atualizado.

Os impostos diferidos são calculados com base na taxa de imposto em vigor ou já oficialmente comunicada à data de balanço, e que se estima que seja aplicável na data de realização dos impostos diferidos ativos ou na data de pagamentos dos impostos diferidos passivos.

Os impostos sobre o rendimento (correntes ou diferidos) são refletidos nos resultados do exercício, exceto nos casos em que as transações que os originaram tenham sido refletidas diretamente nos capitais próprios. Nestas situações, o correspondente imposto é igualmente refletido por contrapartida de capitais próprios, não afetando o resultado do exercício.

3.5. CLIENTES E OUTROS CRÉDITOS A RECEBER

Estas rubricas constituem direitos a receberem pela venda de bens ou serviços no decurso normal da atividade da empresa, são reconhecidas ao custo, deduzido de ajustamentos por imparidade, quando aplicável.

3.6. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Esta rubrica inclui caixa, depósitos bancários à ordem e a prazo e outras aplicações, que podem ser imediatamente mobilizáveis a curto prazo de alta liquidez.

3.7. PROVISÕES

São reconhecidas provisões apenas quando a Empresa tem uma obrigação presente (legal ou implícita) resultante de um acontecimento passado, é provável que para a liquidação dessa obrigação ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado.

O montante reconhecido das provisões, consiste no valor presente da melhor estimativa, na data de relato, dos recursos necessários para liquidar a obrigação. Tal estimativa é determinada tendo em consideração os riscos e incertezas associadas à obrigação.

As provisões são sujeitas a uma revisão anualmente e de acordo com a estimativa das respetivas responsabilidades futuras. A atualização financeira da provisão, com referência ao final de cada exercício, desde que materialmente relevante, deve ser reconhecida, sendo-o como um gasto financeiro.

3.8. FINANCIAMENTOS OBTIDOS

Os empréstimos são mensurados ao custo e são mensurados no passivo, sendo expressos no passivo corrente e não corrente, dependendo do seu vencimento ocorrer a mais ou a menos de um ano, respetivamente.

Os custos de juros e outros incorridos com empréstimos são reconhecidos como gastos, de acordo com o regime do acréscimo.

Os financiamentos obtidos são classificados no passivo corrente, exceto se a empresa possuir direito de diferir o pagamento do passivo por, pelo menos 12 meses após a data de balanço, sendo, nestes casos, classificados como passivo não corrente.

3.9. FORNECEDORES E OUTRAS DIVIDAS A PAGAR

As rubricas "Fornecedores" e "Outras dívidas a pagar" constituem obrigações de pagar pela aquisição de bens ou serviços sendo reconhecidas inicialmente ao justo valor.

3.10. RÉDITO E REGIME DE ACRÉSCIMO

O rédito compreende o justo valor da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços decorrentes da atividade normal da Empresa. O rédito é reconhecido líquido de Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), abatimentos e descontos.

A Empresa reconhece o rédito quando este pode ser razoavelmente mensurável e seja provável a obtenção de benefícios económicos futuros. O montante do rédito não é considerado razoavelmente mensurável até que todas as contingências relativas a uma venda sejam substancialmente resolvidas. A Empresa baseia as suas estimativas em resultados históricos, considerando o tipo de cliente, a natureza da transação e a especificidade de cada acordo.

Os rendimentos são reconhecidos na data da prestação de serviços.

O rédito referente aos autos de contraordenação enviados para a Autoridade Nacional Rodoviária (ANSR) apenas é reconhecido quando estes são validados pela entidade reguladora.

Os juros recebidos são reconhecidos atendendo ao regime do acréscimo tendo em consideração o montante em dívida e a taxa efetiva, durante o período até à maturidade.

3.11. PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS

A participação financeira da AGENEAL – Agência Municipal de Energia detida pela WEMOB é mensurada ao custo de aquisição.

3.12. BENEFÍCIOS DOS EMPREGADOS

Os benefícios dos empregados, a curto prazo, são reconhecidos como gasto no exercício.

Os gastos a curto prazo incluem salários, ordenados, contribuições para a segurança social e benefícios não monetários (seguros de saúde, estomatologia e vida). O seguro de saúde inclui benefícios proporcionados quer aos empregados quer aos seus dependentes e cônjuges e podem

ser liquidados por pagamentos feitos diretamente pelos empregados.

De acordo com a legislação laboral aplicável, o direito a férias e subsídio de férias relativo ao período, vencem-se em 31 de dezembro de cada ano, sendo somente pago no ano seguinte, pelo que os gastos correspondentes são reconhecidos como benefícios de curto prazo.

Os benefícios decorrentes de cessação de emprego, quer por decisão unilateral da Empresa, quer por mútuo acordo, são reconhecidos como gastos no período em que ocorreram.

3.13. ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DO BALANÇO

Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionam informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço e/ou proporcionem informação sobre as condições que ocorreram após a data do balanço são refletidos e/ou divulgados nas demonstrações financeiras, se materiais. Não foram identificadas situações que coloquem em causa a continuidade da empresa.

3.14. IMPARIDADE DE ATIVOS

Sempre que seja identificado um evento ou alteração nas circunstâncias que indiquem que o montante pelo qual o ativo se encontra registado possa não ser recuperável, é efetuada uma avaliação de imparidade dos ativos.

Se o montante pelo qual o ativo se encontra registado é superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade, registada na demonstração dos resultados.

A quantia recuperável é a mais alta entre o preço de venda líquido e o valor de uso. O preço de venda líquido é o montante que se obteria com a alienação do ativo, numa transação entre entidades independentes e conhecedoras, deduzido dos custos diretamente atribuíveis à alienação. O valor de uso é o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados que são esperados que surjam do uso continuado do ativo e da sua alienação no final da sua vida útil. A quantia recuperável é estimada para cada ativo, individualmente ou, no caso de não ser possível, para a unidade geradora de fluxos de caixa à qual o ativo pertence.

A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em exercícios anteriores é registada quando se conclui que as perdas por imparidade reconhecidas anteriormente já não existem ou diminuíram. A reversão das perdas por imparidade é reconhecida na demonstração dos resultados.

3.15. CAPITAL SOCIAL

As ações são classificadas em capital próprio. Os custos diretamente alocados à emissão de novas ações são apresentados como uma dedução líquida de impostos ao valor recebido resultante dessa emissão. Os custos diretamente atribuídos à emissão de novas ações ou opções ou para aquisição de um negócio são incluídos no custo de aquisição como parte do valor de compra.

3.16. JULGAMENTOS E ESTIMATIVAS

Na preparação das demonstrações financeiras anexas foram efetuados juízos de valor e estimativas e utilizados diversos pressupostos que afetam os ativos e passivos, assim como, os rendimentos e os gastos do exercício.

As estimativas e os pressupostos subjacentes foram determinados por referência à data de relato com base no melhor conhecimento, existente à data de aprovação das demonstrações financeiras, dos eventos e transações em curso, assim como na experiência de eventos passados e/ou correntes. No entanto, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas, que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras, serão corrigidas de forma prospectiva.

As estimativas contabilísticas mais significativas refletidas nas demonstrações financeiras incluem: vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, bem como o método de depreciação a aplicar; análises de imparidade, nomeadamente de créditos; provisões; estimativa de imposto e estimativa de férias, subsídio de férias e respetivos encargos sociais.

4. Caixa e Depósitos Bancários

Comparando os exercícios findos 30-06-2023 e em 31-12-2022, o saldo de Caixa e seus equiva-

lentes, que inclui os valores em numerário, depósitos bancários imediatamente mobilizáveis e aplicações de tesouraria, apresenta o seguinte detalhe:

Designação	30.jun.2023	31.dez.2022
Caixa	37 276,68	38 156,59
Depósitos à ordem	101 819,45	229 949,10
	139 096,13	268 105,69

Os meios financeiros encontram-se disponíveis para uso.

5. Investimentos financeiros

Nesta rubrica inclui, em parte, a participação no património associativo nominal da AGENEAL – Agência Municipal de Energia de Almada por parte da WEMOB, sendo esta detentora de 0.38% (997,60€). Os investimentos financeiros são, ainda, compostos pelo Fundo de Compensação de Trabalho (FCT) no valor de 22 333,37€. O FCT é um fundo autónomo, dotado de personalidade jurídica e gerido por um Conselho de Gestão. É um fundo de capitalização individual financiado pelas entidades empregadoras por meio de contribuições mensais, o valor do fundo corresponde à entrega por parte do empregador do valor de 0,925% de retribuição base e diuturnidades durante o período de execução do contrato, exceto nos períodos em que não ocorra contagem de antiguidade. Estas contribuições constituem uma poupança a que se encontram vinculadas, com vista ao pagamento de até 50% do valor da compensação a que os trabalhadores abrangidos pelo novo regime venham a ter direito na sequência da cessação do contrato de trabalho.

6. Ativos fixos tangíveis

O movimento ocorrido na quantia escriturada dos ativos fixos tangíveis, bem como nas respetivas depreciações, a junho de 2023 e dezembro de 2022, foi o seguinte:

									UM: Euros
Ativo Bruto									
	Saldo em 31.dez.2021	Aumentos	Abates	Correções/Transf.	Saldo em 31.dez.2022	Aumentos	Abates	Correções/Transf.	Saldo em 30.jun.2023
Edifícios e outras construções	403 922,09		-	-	403 922,09	7 800,00	-	-	411 722,09
Equipamento básico	1 459 472,69	28 334,00	7 013,63	-	1 480 793,06	53 547,26	-	-	1 534 340,32
Equipamento de transporte	176 471,74	1 951,22	4 538,37	-	173 884,59	36 142,42	723,65	-	209 303,36
Equipamento administrativo	290 721,42	8 612,08	22 078,45	-	277 255,05	5 992,14	-	-	283 247,19
Activos fixos tangíveis em curso	670 540,99	6 606,69	-	-	677 147,68	20 448,00	-	-	697 595,68
Outros activos fixos tangíveis	42 044,19	7 035,00	1 950,00	-	47 129,19	-	-	-	47 129,19
	3 043 173,12	52 538,99	35 580,45	-	3 060 131,66	123 929,82	723,65	-	3 183 337,83
Depreciações Acumuladas									UM: Euros
	Saldo em 31.dez.2021	Aumentos	Abates	Correções/Transf.	Saldo em 31.dez.2022	Aumentos	Abates	Correções/Transf.	Saldo em 30.jun.2023
Edifícios e outras construções	220 065,18	28 304,52		-	248 369,70	14 054,36	-	-	262 424,06
Equipamento básico	1 140 062,31	72 149,90	6 985,38	-	1 205 226,83	31 689,16	-	-	1 236 915,99
Equipamento de transporte	119 362,38	15 661,68	4 538,37	-	130 485,69	6 740,70	723,65	-	136 502,74
Equipamento administrativo	262 009,49	15 208,49	22 050,64	-	255 167,34	4 883,44	-	-	260 050,78
Outros activos fixos tangíveis	34 106,25	5 534,97	1 381,26	-	38 259,96	1 082,28	-	-	39 342,24
	1 775 605,61	136 859,56	34 955,65	-	1 877 509,52	58 449,94	723,65	-	1 935 235,81
ATIVO LIQUIDO	1 267 567,51				1 182 622,14				1 248 102,02

O aumento na rubrica edifícios e outras construções é relativo a obras de reabilitação efetuadas na sede da empresa.

Em equipamento básico destacam-se a aquisição de reboque para a área de fiscalização e substituição de infraestruturas de internet nos parques de estacionamento da cidade de Almada.

A empresa adquiriu, no período de relato, equipamento de transporte – viatura ligeira elétrica (no âmbito de uma candidatura ao Programa de Apoio à Mobilidade Elétrica na Administração Pública) e motociclos para a área de fiscalização. No âmbito do PAMEAD a empresa abateu uma das viaturas de que era proprietária.

Na rubrica equipamento administrativo, o aumento registado deve-se a aquisição de mobiliário de escritório para as diversas áreas e impressoras portáteis para a área da fiscalização.

Nos ativos fixos tangíveis em curso, além do valor das obras de acesso às praias que transitaram do período económico anterior e cuja conclusão não se prevê venha a acontecer no ano curso, acresce o valor de 20 448,00€ relativo a intervenção/reparação de motores de tração e controladores eletrónicos do elevador do Parque de Estacionamento Capitão Leitão.

7. Ativos intangíveis

O movimento ocorrido nos ativos fixos intangíveis, bem como nas respetivas depreciações, no final do 1º semestre de 2023 e o período de 2022, foi o seguinte:

Ativo Bruto

UM: Euros

	Saldo em 31.dez.2021	Aumentos	Abates	Correções/ Transf.	Saldo em 31.dez.2022	Aumentos	Abates	Correções/ Transf.	Saldo em 30.jun.2023
Programas de computador	4 249,04	-	-	39 496,00	43 745,04	-	-	-	43 745,04
Projectos desenvolvimento	2 282,20	-	-	-	2 282,20	-	-	-	2 282,20
Ativos intangíveis em curso	51 971,25	-	-	(39 496,00)	12 475,25	-	-	-	12 475,25
	58 502,49	-	-	-	58 502,49	-	-	-	58 502,49

Depreciações Acumuladas

UM: Euros

	Saldo em 31.dez.2021	Aumentos	Abates	Correções/ Transf.	Saldo em 31.dez.2022	Aumentos	Abates	Correções/ Transf.	Saldo em 30.jun.2023
Programas de computador	4 249,04	7 679,00			11 928,04	6 582,00			18 510,04
Projectos desenvolvimento	2 282,20				2 282,20				2 282,20
	6 531,24	7 679,00	-	-	14 210,24	6 582,00	-	-	20 792,24

ATIVO LIQUIDO

51 971,25

44 292,25

37 710,25

8. Clientes

A junho de 2023 e a 31 de dezembro de 2022, a rubrica de Clientes, registava os seguintes saldos relativos às rendas dos bares de praia.

Cientes, Conta Corrente	30.jun.2023	31.dez.2022
Saldos não vencidos	25 975,38	8 541,89
Saldos vencidos (31-60 dias)	24 255,85	-
	50 231,23	8 541,89

9. Locações

Nesta rubrica, a junho de 2023 e a 31 de dezembro de 2022 registavam-se os seguintes saldos:

Anos	Amortização anual	
2023	16 571,71	Financiamento corrente
2024	73 626,59	Financiamento não corrente

10. Estado e outros entes públicos

A junho de 2023 e a 31 de dezembro de 2022, as rubricas de Estado e outros entes públicos no ativo e no passivo, registava os seguintes saldos:

UM: Euros

	30.jun.2023		31.dez.2022	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Imposto sobre rendimento pessoas coletivas				
PPC (pagamentos por conta) e PEC (pagamentos especiais por conta)	5 832,50	-	5 832,50	-
Retenção na fonte	-	-	-	-
Estimativa de imposto (nota 21)	-	-	-	3 762,84
Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares	-	18 350,48	-	8 819,48
Imposto sobre o rendimento profissionais	-	-	-	-
Imposto sobre prediais	-	2 737,50	-	2 737,50
Imposto sobre o valor acrescentado	-	41 080,53	3 465,36	9 213,36
Contribuição para a Segurança Social/CGA	-	74 879,00	-	40 336,73
Outras tributações - FCT e FGCT	-	-	-	611,55
TOTAL	5 832,50	137 047,51	9 297,86	65 481,46

Em observação da legislação em vigor, informamos que a Empresa apresenta a sua situação tributária regularizada perante a Autoridade Tributária, assim como a situação contributiva perante a Segurança Social.

11. Outros créditos a receber e outras dívidas a pagar

A junho de 2023 e a 31 de dezembro de 2022, o movimento ocorrido na rubrica Outros Créditos a Receber foi o seguinte:

	30.jun.2023	31.dez.2022
Operações com o pessoal	1 655,26	1 617,89
Devedores por acréscimo de rendimentos	129 053,87	136 215,89
Outros Devedores	65 843,60	58 876,70
Fornecedores (saldos devedores)	3 196,96	3 196,96
199 749,69	199 907,44	

Em operações com o pessoal está considerado o valor de seguro de saúde, pago antecipadamente pela empresa, relativo a cônjuges e filhos de trabalhadores.

A rubrica Devedores por Acréscimo de Rendimentos inclui o acréscimo de um semestre relativo a TRH dos apoios de praia não urbanos (61 536,36 €) e o valor da dotação relativa ao subsídio de férias e natal do ano corrente.

Na rubrica Outros Devedores estão incluídos, entre outros, os valores em trânsito relativos a rendimentos obtidos das diversas atividades. Não está considerada, nesta rubrica, qualquer estimativa do valor de acréscimo de coimas face à presente situação de crise que o país atravessa.

A rubrica outras Dívidas a Pagar tinha a seguinte decomposição:

	30.jun.2023	31.dez.2022
Operações com o pessoal	898,04	639,71
Fornecedores de investimentos	7 257,00	11 924,85
Credores por acréscimos de gastos	338 240,61	303 959,56
Outros Credores	36 885,06	19 045,55
383 280,71	335 569,67	

A rubrica Credores por Acréscimos de Gastos, no 1º semestre de 2023, inclui, o valor das estimativas de remunerações, referentes a férias e subsídio de férias e subsídio de natal.

No valor indicado na rubrica Outros Credores estão incluídos valores que se relacionam percentagem de rendimentos a distribuir: de autos de contraordenação a entidades eternas (ANSR/AT/PS-P/GNR) e de taxas aplicadas na gestão de litoral a entidades externas (APA/DGPM). Inclui, ainda valores a transferir para a ACSS/SNS e ao Fundo de Eficiência Energética.

12. Diferimentos

A junho de 2023 e a 31 de dezembro de 2022, os saldos da rubrica Diferimentos do ativo e passivo forma como se segue:

Diferimentos (Ativo)	30.jun.2023	31.dez.2022
Seguros pagos antecipadamente	19 549,22	6 785,55
Rendas (imóveis)	6 750,00	6 750,00
Vigilância	276,42	1 783,85
Assistência técnica	5 205,48	7 961,70
Outros gastos a reconhecer	261 988,79	26 662,08
	293 769,91	49 943,18

Diferimentos (Passivo)	30.jun.2023	31.dez.2022
Rendimentos a reconhecer	22 666,66	24 042,79
	22 666,66	24 042,79

A rubrica Outros Gastos a Reconhecer inclui: o pagamento da renda das instalações sitas na Av. 25 de abril de 1974 referente ao mês de julho, gastos de serviços de vigilância e gastos anuais com Certificação Digital dos agentes de fiscalização e o valor de imputação mensal do Contrato-Programa 2023.

A rubrica Rendimentos a Reconhecer, inclui o valor pago pelos utentes dos parques de estacionamento relativo a avenças de meses posteriores ao semestre.

13. Instrumentos de capital próprio

Em 30 de junho de 2023, o capital da Empresa encontra-se totalmente subscrito e realizado, pela pessoa coletiva Câmara Municipal de Almada detentora de 100% do capital, no montante de 1 150 000,00€.

Os estatutos da WEMOB estabelecem na alínea a) do artigo 29º, que, no mínimo, 10% do resultado anual tem de ser destinado ao reforço da reserva legal. Esta reserva não é distribuível a não ser em caso de liquidação da empresa, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos ou incorporadas no capital.

A junho de 2023 e a 31 de dezembro de 2022, o capital próprio apresentava a seguinte decomposição:

	30.jun.2023	31.dez.2022
Capital realizado	1 150 000,00	1 150 000,00
Reservas Legais	45 222,97	22 456,29
Outras reservas	5 407,20	5 407,20
Resultados transitados	(12 247,15)	(12 247,15)
Outras variações no capital próprio	9 367,70	10 492,27
Resultado líquido do exercício	8 828,54	22 766,68
	1 206 579,26	1 198 875,29

Ao abrigo do artigo 40º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, no caso de o resultado líquido antes de impostos se apresentar negativo, é obrigatória a realização de uma transferência financeira por parte da Câmara Municipal de Almada, com vista a equilibrar os resultados do exercício em causa.

Foi reconhecido, em sede de Reservas Legais o montante relativo ao Resultado líquido do exercício de 2022.

Na rubrica “Ajustamentos/Outras variações no capital próprio” estão incluídos valores que se relacionam imputação de valor de Fundo de Eficiência Energética.

14. Financiamentos Obtidos

	30.jun.2023		31.dez.2022	
	Não Corrente	Corrente	Não Corrente	Corrente
Empréstimos bancários		50 000,00		56 753,96
Outros - Locação	73 626,59	16 571,71	2 910,22	17 210,47
	73 626,59	66 571,71	2 910,22	73 964,43

15. Fornecedores

A junho de 2023 e a 31 de dezembro de 2022, a rubrica de Fornecedores, registava os seguintes saldos:

	30.jun.2023	31.dez.2022
Fornecedores, Conta Corrente		
Saldo não vencidos	80 086,28	70 090,79
Saldo vencidos (31-60 dias)	16 313,98	1 833,15
	96 400,26	71 923,94

16. Rédito

O rédito reconhecido pela Empresa, nos períodos findos a 30 de junho de 2023 e a 30 de junho de 2022, é detalhado conforme se segue:

	30.jun.2023	30.jun.2022
Venda de bens	63 910,28	36 113,09
Veículos em fim de vida	63 910,28	36 113,09

	30.jun.2023	30.jun.2022
Prestação de serviços	1 401 883,64	1 109 678,23
Parquímetros/Parques	514 143,05	448 418,78
Fiscalização	687 791,19	493 821,06
Flexibus	-	-
Apoios de praias	199 949,40	167 438,39
	1 465 793,92	1 145 791,32

17. Subsídios

A rubrica de subsídios é detalhada da seguinte forma:

UM: Euros

	Balço		Demonstração de resultados			
	Capital próprio		* Imp. Subs. Investimentos		Subsídios à exploração	
	30.jun.2023	31.dez.2022	30.jun.2023	30.jun.2022	30.jun.2023	30.jun.2022
Subsídios relacionados com activos	9 367,70	10 492,27	1 124,57	1 817,58	-	-
Subs P/ Investimentos	9 367,70	10 492,27	1 124,57	1 817,58		
Subsídios à exploração	-	-	-	-	249 499,92	242 654,17
Parques CMA					63 000,00	53 970,23
Parque Afonso Henriques					7 500,00	7 500,00
Flexibus					28 999,98	28 999,98
Residentes					99 999,96	114 999,96
Veiculos em fim de vida					49 999,98	35 000,00
IAPMEI (subs. Ref. aumento RMNG2022)					-	2 184,00
	9 367,70	10 492,27	1 124,57	1 817,58	249 499,92	242 654,17

* Imputação de subsídios para investimentos

18. Fornecimentos e serviços externos

A repartição dos fornecimentos e serviços externos nos períodos findos a 30 de junho de 2023 e a 30 de junho de 2022, foi o seguinte:

	30.jun.2023	30.jun.2022
Serviços especializados	181 259,66	173 864,65
Trabalhos especializados	65 604,83	63 067,51
Publicidade e propaganda	-	-
Vigilância e segurança	5 577,93	4 261,08
Honorários	8 400,00	7 000,00
Conservação e reparação	32 319,61	40 658,22
Serviços bancários	17 673,74	10 258,27
Outros	51 683,55	48 619,57
Materiais	33 631,64	19 601,18
Ferramentas e utensílios	8 692,12	4 157,84
Livros e documentação técnica	406,60	998,18
Material de escritório	21 660,42	13 229,16
Artigos para oferta	1 474,50	25,00
Cartões parques	1 398,00	1 191,00
Energia e fluidos	48 332,46	49 916,36
Electricidade	31 875,24	32 651,65
Combustíveis	14 557,60	14 886,95
Água	1 899,62	2 377,76
Deslocações, estadas e transp.	994,79	1 006,63
Serviços diversos	183 391,96	173 124,67
Rendas e alugueres	72 600,03	46 986,32
Comunicação	78 663,84	93 775,04
Seguros	5 502,27	6 029,79
Contencioso e notariado	8 271,83	10 051,90
Despesas de representação	199,35	351,10
Limpeza, higiene e conforto	18 154,64	15 930,52
	447 610,51	417 513,49

19. Gastos com o Pessoal

A repartição dos Gastos com Pessoal, nos períodos findos em 30 de junho de 2023 e 2022, foi a seguinte:

	30.jun.2023	30.jun.2022
Remunerações Órgãos Sociais	25 475,19	24 834,85
Remunerações do pessoal	896 307,86	741 173,55
Encargos sobre Remunerações	198 336,87	166 189,09
Seguro Acidentes Trabalho	13 261,29	12 929,79
Outros gastos com Pessoal	67 721,28	31 488,77
	1 201 102,49	976 616,05

	30.jun.2023	30.jun.2022
Benefício de curto prazo (*)	1 185 726,00	964 390,61
Outros benefícios (**)	15 376,49	12 225,44
	1 201 102,49	976 616,05

(*) inclui remunerações Órgãos Sociais e Pessoal, encargos, seguros de acidentes de trabalho, gastos acção social, fardamento, formação, serviços SHST, ACSS-SNS

(**) Seguro de vida e saúde

	30.jun.2023	30.jun.2022
Número médio de trabalhadores	131	106

Os benefícios dos empregados reconhecidos na demonstração de resultados são exclusivamente de curto prazo.

A repartição das Remunerações dos Órgãos Sociais, foi a seguinte:

	30.jun.2023	30.jun.2022
Conselho de Administração (*)		
Remunerações	25 475,19	24 834,85
Remunerações	21 805,10	21 255,07
Despesas de representação	3 670,09	3 579,78
Encargos	5 884,95	5 732,95
	31 360,14	30 567,80

(*) Valor relevado em Gastos com Pessoal. O Conselho de Administração é constituído por três elementos sendo, apenas, o Presidente remunerado.

20. Outros rendimentos e outros gastos

A rubrica Outros rendimentos, nos períodos findos em 30 de junho de 2023 e de 2022, teve a seguinte decomposição:

	30.jun.2023	30.jun.2022
Outros rendimentos e ganhos		
Correções relativas a períodos anteriores	9 541,52	7 435,49
Imputação de subsídios p/ investimentos	1 124,57	1 817,58
Outros rendimentos e ganhos	3 601,49	43,71
	14 267,58	9 296,78

Os Outros gastos, nos períodos findos em 30 de junho de 2023 e 2022, foram como segue:

	30.jun.2023	30.jun.2022
Impostos	953,44	719,16
Gastos e perdas em investimentos não financeiros	184,50	989,68
Outros gastos	4 793,65	2 362,19
Correções relativas a períodos anteriores	406,55	1 494,58
Outros gastos e perdas	4 387,10	867,61
	5 931,59	4 071,03
Juros suportados	1 056,35	2 420,86

Na rubrica outros gastos estão incluídos valores de comissões, multas, coimas e outras despesas. O valor em gastos e perdas em investimentos não financeiros referem-se aos ativos fixos tangíveis abatidos com vida útil a decorrer e que, consequentemente, apresentavam, ainda, valor contabilístico.

Nos juros suportados estão incluídos juros, comissões e imposto de selo de financiamento, relativo ao empréstimo bancário e leasing.

21. Imposto sobre o rendimento

Não foram calculadas quaisquer estimativas de imposto em virtude de se tratar do apuramento dos resultados a 30 de junho de 2023.

22. Partes relacionadas

Os termos ou condições praticadas entre a WEMOB e as partes relacionadas são substancialmente idênticos aos que, normalmente, seriam contratados, aceites e praticados entre entidades independentes em operações comparáveis.

No 1º semestre de 2023, os saldos e transações mantidos com partes relacionadas – Câmara Municipal de Almada, detentora da totalidade do capital social – respeitam, essencialmente, à atividade operacional.

As transações mais significativas efetuadas com esta entidade referem-se a Subsídios à Exploração.

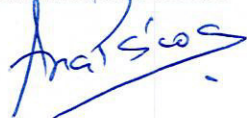
Relativamente aos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, as transações realizadas referem-se a consumos de água nos parques de estacionamento e aquisição, por parte dos SMAS, de avenças de estacionamento nos parques de estacionamento sitos na Av. Bento Gonçalves e na Rua Capitão Leitão.

Transações	30.jun.2023	30.jun.2022
SMAS		
. Abastecimento de Água	1 966,32	2 459,36
. Venda de avenças parques estacionamento BG e CL	1 756,10	1 512,20
Câmara Municipal de Almada		
. Subsídios à Exploração	-	487 344,88
. Aferição metrológica parquímetros	-	176,90
. Inspeção de elevadores parques estacionamento	-	97,34
. Desconto para ACSS/SNS	31 703,40	13 295,28
Saldos	30.jun.2023	30.jun.2022
SMAS		
. Abastecimento de Água	349,56	735,95
. Venda de avenças parques estacionamento BG e CL	480,00	60,00
Câmara Municipal de Almada		
. Desconto para ACSS/SNS	19 389,76	-

Data de Autorização para Emissão das Demonstrações Financeiras

As demonstrações financeiras do período findo em 30 de junho de 2023 foram aprovadas pelo Conselho de administração em 29 de setembro de 2023, sendo posteriormente remetidas para o Município de Almada para aprovação.

Contabilista Certificado



A Administração

Kuwa Ferreira -



Contrato-Programa

Número Registrado em

000283 2023-01-27

O contrato-programa foi celebrado? *

☒ Sim ☐ Não

I - Entidade pública participante

Entidade pública
participante

MUNICÍPIO DE ALMADA

Tipologia Entidade

Município

NIPC

500051054

EMail

gab.presidencia@cma.m-almada.pt

— ENTIDADE CONTROLADA

Entidade controlada

WEMOB - EMPRESA MUNICIPAL DE ESTACIONAMENTO E CIRCULAÇÃO DE ALMADA. EM, S.A.

Tipologia Entidade

Empresa Local

NIPC

507001206

EMail

geral@wemob.pt

— PARECER PRÉVIO

Reporte preenchido pela *

☐ Entidade pública participante ☒ Entidade controlada

Dados do responsável/interlocutor pelo preenchimento do reporte

Nome *

Ana Cristina D S Páscoa

Função/Cargo *

Contabilista certificada

EMail *

ana.pascoa@wemob.pt

Objeto contrato-programa

(máx: 1000 caracteres) *

Clausula 1ª do Contrato Programa 2022 em anexo.

Existe parecer prévio do fiscal único? *

☒ Sim ☐ Não

Anexe o documento relativo ao **parecer** do contrato-programa

(extensões permitidas: ZIP, PDF, JPEG, JPG), tamanho máximo: 10 MB *

WEMOB - Parecer Contrato Programa 2022.pdf

Anexe o documento relativo à **minuta** do contrato-programa sobre a qual incidiu o parecer prévio do fiscal único (extensões permitidas: ZIP, PDF, JPEG, JPG), tamanho máximo: 10 MB *

2022_CP.pdf

Data Parecer Previo *

2022-02-04

— CARATERIZAÇÃO DO CONTRATO

NOTA: Insira o(s) documento(s) em formato ZIP, PDF, JPEG ou JPG, tamanho máximo: 10 MB *.

O tamanho máximo por cada um dos documentos ou conjunto agregado dos mesmos que o sistema permite associar é de 10 MB.

Assim, caso os documentos perfaçam mais que esse tamanho devem ser inseridos por várias vezes e proceder à gravação do registo entre cada associação.

+ Pressione o botão + para inserir o(s) documento(s) relativo(s) ao contrato-programa e respetivos anexos



Tipo *

Documento *

Contrato-Programa

2022_CP.pdf

Indique a Data da celebração do contrato-programa *

2022-05-13

Vigência

Anual

Indique a Data do início da vigência indique a Data do final da vigência

2022-01-01

2022-12-31

Considera que o contrato-programa cumpre a função de disciplinar e densificar a relação de orientação e de conformação da relação contratual que deve existir entre a entidade pública participante e a entidade controlada com vista ao cumprimento das respetivas metas e objetivos?

Justifique

☒ Sim ☐ Não

O contrato-programa inclui o fundamento para a sua celebração? (Base legal: n.º 2 do art. 47.º da Lei n.º 50/2012, de 31/08)

Justifique

☒ Sim ☐ Não

Considera que o contrato-programa estabelece uma delimitação rigorosa e uma adequada quantificação das metas e objetivos a atingir pela entidade controlada como fatores de avaliação do seu desempenho?

☒ Sim ☐ Não Justifique

No contrato-programa prevê-se a existência de subsídio à exploração?

☒ Sim ☐ Não

Valor do subsídio à exploração previsto (€)

499000

O valor do subsídio à exploração encontra-se devidamente justificado?

☒ Sim ☐ Não

Qual a base de cálculo?

Apuramento dos défices tidos em cada uma das atividades abrangidas pelo SE, com exceção das áreas de atividade sem rendimentos associados cujo calculo se baseia

Incluir documentos justificativos caso não constem no contrato programa, (extensões permitidas: ZIP, PDF, JPEG, JPG), tamanho máximo: 10 M B

Selecione...

Estão previstos outros fluxos financeiros?

☐ Sim ☒ Não

Estão previstos outros fluxos não financeiros?

☐ Sim ☒ Não

ATENÇÃO - Para proceder à caracterização dos eventos anteriormente descritos, ao nível das contabilidades orçamental e financeira, no separador "**Contabilização**", grave previamente os elementos já preenchidos, no botão "**GRAVAR**" na barra superior do formulário.

O contrato-programa inclui indicadores de **eficácia** devidamente concretizados?

(Base legal: n.º 2 do art. 47.º da Lei n.º 50/2012, de 31/08).

☒ Sim ☐ Não

Quais ? (máx: 1000 caracteres)

. Flexibus: Grau de execução de funcionamento;
. Parques de estacionamento: Grau de execução de funcionamento
. VFV's: Grau de execução de deteção

O contrato-programa inclui indicadores de **eficiência** devidamente concretizados?

(Base legal: n.º 2 do art. 47.º da Lei n.º 50/2012, de 31/08).

☒ Sim ☐ Não

Quais ? (máx: 1000 caracteres)

. Flexibus:: Grau de execução de carreiras; avaliação da distancia percorrida
. VFV's : Grau de execução de remoção

Considera que os indicadores de **eficácia e/ou eficiência** definidos no contrato-programa permitem avaliar o cumprimento das metas e objetivos a atingir pela entidade controlada?

Justifique

☒ Sim ☐ Não

O contrato-programa prevê a adoção, pela entidade pública participante, de mecanismos de controlo e acompanhamento que permitam medir a realização dos objetivos setoriais?

☒ Sim ☐ Não Quais?

Através de Relatórios Estatísticos (semestrais/anuais)

O desenvolvimento de políticas de preços com receitas operacionais inferiores aos custos depende e é objetivamente justificado pela adoção de sistemas de contabilidade analítica? (Base legal: n.º 3 do art. 47.º da Lei n.º 50/2012, de 31/08).

☐ Sim ☐ Não ☒ Não Aplicável

Justifique

A contabilidade adotada para o efeito de apuramento de receitas e custos baseia-se na adoção de centros de custos/resultados

órgão executivo

Indique a data de aprovação da proposta de minuta do contrato-programa pelo **órgão executivo** da entidade pública participante. Base legal: n.º 5 d o art. 47.º da Lei n.º 50/2012, de 31/08.

2022-03-21

Anexe o(s) documento(s) comprovativo(s), (extensões permitidas: ZIP, PDF, JPEG, JPG), tamanho máximo: 10 MB

2022_ CP 2022 - aprov CMA.pdf

A proposta de minuta, apresentada ao órgão executivo para aprovação, foi acompanhada do parecer prévio do fiscal único?

☒ Sim ☐ Não

órgão deliberativo

Indique a data de aprovação da proposta de minuta do contrato-programa pelo **órgão deliberativo** da entidade pública participante. Base legal: n.º 5 do art. 47.º da Lei n.º 50/2012, de 31/08

2022-04-29

Anexe o(s) documento(s) comprovativo(s), (extensões permitidas: ZIP, PDF, JPEG, JPG), tamanho máximo: 10 MB

2022_CP 2022 - aprov AMA.pdf

A proposta de minuta, apresentada ao órgão deliberativo para aprovação, foi acompanhada do parecer prévio do fiscal único?

☒ Sim ☐ Não

Indique a data de comunicação ao **Tribunal de Contas** (Base legal: n.º 7 do art. 47.º da Lei n.º 50/2012, de 31/08).

Anexe o(s) documento(s) comprovativo(s), (extensões permitidas: ZIP, PDF, JPEG, JPG), tamanho máximo: 10 MB

Selecione...

Está prevista a aplicação de sanções pela entidade pública participante em caso de incumprimento pela entidade controlada do contrato-programa?

☐ Sim ☒ Não

Justifique

A caracterização está terminada? *

☐ Sim ☒ Não

ATENÇÃO: Todos os campos são de preenchimento obrigatório se for dada por terminada a caracterização.

— CONTABILIZAÇÃO —

- Para registar uma nova conta pressione o botão "**Novo**". Para gravar o registo pressione o botão "**Gravar**".
- Para proceder a alterações na conta pretendida, faça duplo click no rato, pressione o botão "**Editar**", efetue as alterações necessárias, pressione o botão "**Gravar**" para finalizar as alterações.

Contas da contabilidade orçamental - **Entidade pública participante**

Natureza do fluxo	Data do cabimento	Data do compromisso	Data da obrigação
dsdfkibc	2022-03-13	2022-03-15	2022-05-24

Página 1 de 1

1 Registo(s) encontrados

Registos por página: 10

Saltar para página: 1

Contas da contabilidade financeira movimentadas - **Entidade pública participante**

Não foram encontrados registos

Contas da contabilidade financeira movimentadas - **Entidade controlada**

Natureza do Fluxo	Data do Movimento
Transf contas 278->282	2022-05-31

5 Registro(s) encontrados

Registros por página: 10 ▼

Saltar para página: 1

Contrato-Programa

Número Registrado em

000375 2023-10-06

O contrato-programa foi celebrado? *

☒ Sim ☐ Não

I - Entidade pública participante

Entidade pública
participante

MUNICÍPIO DE ALMADA

Tipologia Entidade

Município

NIPC

500051054

EMail

gab.presidencia@cma.m-almada.pt

— ENTIDADE CONTROLADA

Entidade controlada

WEMOB - EMPRESA MUNICIPAL DE ESTACIONAMENTO E CIRCULAÇÃO DE ALMADA. EM, S.A.

Tipologia Entidade

Empresa Local

NIPC

507001206

EMail

geral@wemob.pt

— PARECER PRÉVIO

Reporte preenchido pela *

☐ Entidade pública participante ☒ Entidade controlada

Dados do responsável/interlocutor pelo preenchimento do reporte

Nome *

ANA CRISTINA DOMINGOS SANTOS PASCOA

Função/Cargo *

Técnica Especialista (CC)

EMail *

ana.pascoa@wemob.pt

Objeto contrato-programa
(máx: 1000 caracteres) *

clausula 1ª nºs. 1 e 2 do CP2023

Existe parecer prévio do fiscal único? *

☒ Sim ☐ Não

Anexe o documento relativo ao **parecer** do contrato-programa
(extensões permitidas: ZIP, PDF, JPEG, JPG), tamanho máximo: 10 MB *

Parecer CP 2023_ROC.pdf

Anexe o documento relativo à **minuta** do contrato-programa sobre a qual incidiu o parecer prévio do fiscal único (extensões permitidas: ZIP, PDF, JPEG, JPG), tamanho máximo: 10 MB *

CP2023. minuta (a partir pg 2).pdf

Data Parecer Previo *

2023-07-10

— CARATERIZAÇÃO DO CONTRATO

NOTA: Insira o(s) documento(s) em formato ZIP, PDF, JPEG ou JPG, tamanho máximo: 10 MB *.

O tamanho máximo por cada um dos documentos ou conjunto agregado dos mesmos que o sistema permite associar é de 10 MB.

Assim, caso os documentos perfaçam mais que esse tamanho devem ser inseridos por várias vezes e proceder à gravação do registo entre cada associação.

+ Pressione o botão + para inserir o(s) documento(s) relativo(s) ao contrato-programa e respetivos anexos

Indique a Data da celebração do contrato-programa *

Vigência

Selecione

Indique a Data do inicio da vigência indique a Data do final da vigência

Considera que o contrato-programa cumpre a função de disciplinar e densificar a relação de orientação e de conformação da relação contratual que deve existir entre a entidade pública participante e a entidade controlada com vista ao cumprimento das respetivas metas e objetivos?

Justifique

☐ Sim ☐ Não

O contrato-programa inclui o fundamento para a sua celebração? (Base legal: n.º 2 do art. 47.º da Lei n.º 50/2012, de 31/08)

Justifique

☐ Sim ☐ Não

Considera que o contrato-programa estabelece uma delimitação rigorosa e uma adequada quantificação das metas e objetivos a atingir pela entidade controlada como fatores de avaliação do seu desempenho?

☐ Sim ☐ Não Justifique

No contrato-programa prevê-se a existência de subsídio à exploração?

☐ Sim ☐ Não

Estão previstos outros fluxos financeiros?

☐ Sim ☐ Não

Estão previstos outros fluxos não financeiros?

☐ Sim ☐ Não

O contrato-programa inclui indicadores de **eficácia** devidamente concretizados?

(Base legal: n.º 2 do art. 47.º da Lei n.º 50/2012, de 31/08).

☐ Sim ☐ Não

O contrato-programa inclui indicadores de **eficiência** devidamente concretizados?

(Base legal: n.º 2 do art. 47.º da Lei n.º 50/2012, de 31/08).

☐ Sim ☐ Não

O contrato-programa prevê a adoção, pela entidade pública participante, de mecanismos de controlo e acompanhamento que permitam medir a realização dos objetivos setoriais?

☐ Sim ☐ Não

O desenvolvimento de políticas de preços com receitas operacionais inferiores aos custos depende e é objetivamente justificado pela adoção de sistemas de contabilidade analítica? (Base legal: n.º 3 do art. 47.º da Lei n.º 50/2012, de 31/08).

☐ Sim ☐ Não ☐ Não Aplicável

órgão executivo

Indique a data de aprovação da proposta de minuta do contrato-programa pelo **órgão executivo** da entidade pública participante. Base legal: n.º 5 do art. 47.º da Lei n.º 50/2012, de 31/08.

Anexe o(s) documento(s) comprovativo(s), (extensões permitidas: ZIP, PDF, JPEG, JPG), tamanho máximo: 10 MB

	Selecione...
--	--------------

A proposta de minuta, apresentada ao órgão executivo para aprovação, foi acompanhada do parecer prévio do fiscal único?

☐ Sim ☐ Não

órgão deliberativo

Indique a data de aprovação da proposta de minuta do contrato-programa pelo **órgão deliberativo** da entidade pública participante. Base legal: n.º 5 do art. 47.º da Lei n.º 50/2012, de 31/08

Anexe o(s) documento(s) comprovativo(s), (extensões permitidas: ZIP, PDF, JPEG, JPG), tamanho máximo: 10 MB

	Selecione...
--	--------------

A proposta de minuta, apresentada ao órgão deliberativo para aprovação, foi acompanhada do parecer prévio do fiscal único?

☐ Sim ☐ Não

Indique a data de comunicação ao **Tribunal de Contas** (Base legal: n.º 7 do art. 47.º da Lei n.º 50/2012, de 31/08).

Anexe o(s) documento(s) comprovativo(s), (extensões permitidas: ZIP, PDF, JPEG, JPG), tamanho máximo: 10 MB

	Selecione...
--	--------------

Está prevista a aplicação de sanções pela entidade pública participante em caso de incumprimento pela entidade controlada do contrato-programa?

☐ Sim ☐ Não

A caracterização está terminada? *

☐ Sim ☐ Não

ATENÇÃO: Todos os campos são de preenchimento obrigatório se for dada por terminada a caracterização.

— CONTABILIZAÇÃO —

Lista de inputs

▼

Texto Livre

Introduza texto livre para encontrar os inputs relacionados

Procurar

Limpar

Ano

2023

*

Entidade

[Selecionar](#)

Período

-

▼

Data Registo/Data Limite (até)

2023-11-06

Tipo Input

Prestação de Contas SEL

▼

Estado Input

-

▼

Tipo de Entidades

-

▼

Grupo de Entidades

-

▼

Inputs por registrar

[Exportar para Excel](#)

1 registro

Entidade	Tipo de Input	Período	Estado	Data Limite	Registrar	Histórico
23559 - WEMOB - E.M., S.A.	Prestação de Contas SEL	3º Trimestre	Por Registrar	2023-10-10	Via ficheiro Via formulário	Inputs

Inputs registrados

[Exportar para Excel](#)

2 registros

Entidade	Tipo Input	Período	Estado	Origem	Registrado em	Registrado por	Registrar
23559 - WEMOB - E.M., S.A.	Prestação de Contas SEL	1º Trimestre	Elaboração	Formulário	2023-09-26 12:21:43	Utilizador de ECALMA - EMPRESA MUNICIPAL DE ESTACIONAMENTO E CIRCULAÇÃO DE ALMADA EM	Via ficheiro Via formulário
23559 - WEMOB - E.M., S.A.	Prestação de Contas SEL	2º Trimestre	Validado	Formulário	2023-09-25 10:56:59	Utilizador de ECALMA - EMPRESA MUNICIPAL DE ESTACIONAMENTO E CIRCULAÇÃO DE ALMADA EM	Via ficheiro Via formulário

Controlo do Registo de Inputs | Relatórios

Registo de inputs

Informação do input registado

[Voltar ao ecrã de controlo de registo de inputs](#) | [Ver histórico de inputs](#)

Ano 2019

Código de Entidade 23559

Entidade WEMOB - E.M., S.A.

Período Prestação de Contas

Ordem do Período 13

Tipo input Prestação de Contas SEL

Estado do input Validado

Estado alterado em 2023-03-09 17:27:58

Estado alterado por Ana Paula Mateus Bento

Mensagem -

Autenticacao Avancada ? Não

Histórico de estados

[Exportar para Excel](#)

3 registos

Estado	Alterado em	Alterado por	Mensagem	Autenticação Avancada?	Erros	Inputs
Validado	2023-03-09 17:27:58	Ana Paula Mateus Bento	-	Não	Ver dados	Ver dados
Recebido	2023-03-09 12:43:57	Utilizador de ECALMA - EMPRESA MUNICIPAL DE ESTACIONAMENTO E CIRCULAÇÃO DE ALMADA EM	-	Não	Ver dados	Ver dados
Elaboração	2021-04-29 12:57:30	Utilizador de ECALMA - EMPRESA MUNICIPAL DE ESTACIONAMENTO E CIRCULAÇÃO DE ALMADA EM	-	Não	Ver dados	Ver dados

Controlo do Registo de Inputs | Relatórios

Registo de inputs

Informação do input registado

[Voltar ao ecrã de controlo de registo de inputs](#) | [Ver histórico de inputs](#)

Ano 2020

Código de Entidade 23559

Entidade WEMOB - E.M., S.A.

Período Prestação de Contas

Ordem do Período 13

Tipo input Prestação de Contas SEL

Estado do input Validado

Estado alterado em 2023-03-09 17:27:44

Estado alterado por Ana Paula Mateus Bento

Mensagem -

Autenticacao Avancada ? Não

Histórico de estados

[Exportar para Excel](#)

3 registos

Estado	Alterado em	Alterado por	Mensagem	Autenticação Avancada?	Erros	Inputs
Validado	2023-03-09 17:27:44	Ana Paula Mateus Bento	-	Não	Ver dados	Ver dados
Recebido	2023-03-09 12:55:47	Utilizador de ECALMA - EMPRESA MUNICIPAL DE ESTACIONAMENTO E CIRCULAÇÃO DE ALMADA EM	-	Não	Ver dados	Ver dados
Elaboração	2023-03-09 12:51:34	Utilizador de ECALMA - EMPRESA MUNICIPAL DE ESTACIONAMENTO E CIRCULAÇÃO DE ALMADA EM	-	Não	Ver dados	Ver dados

Informação do input registado

[Voltar ao ecrã de controlo de registo de inputs](#) | [Ver histórico de inputs](#)

Ano 2021

Código de Entidade 23559

Entidade WEMOB - E.M., S.A.

Período Prestação de Contas

Ordem do Período 13

Tipo input Prestação de Contas SEL

Estado do input Validado

Estado alterado em 2022-05-12 16:30:00

Estado alterado por Manuel Dantas

Mensagem -

Autenticacao Avancada ? Não

Histórico de estados

[Exportar para Excel](#)

3 registos

Estado	Alterado em	Alterado por	Mensagem	Autenticação Avancada?	Erros	Inputs
Validado	2022-05-12 16:30:00	Manuel Dantas	-	Não	Ver dados	Ver dados
Recebido	2022-05-12 12:45:55	Utilizador de ECALMA - EMPRESA MUNICIPAL DE ESTACIONAMENTO E CIRCULAÇÃO DE ALMADA EM	-	Não	Ver dados	Ver dados
Elaboração	2022-05-12 12:40:59	Utilizador de ECALMA - EMPRESA MUNICIPAL DE ESTACIONAMENTO E CIRCULAÇÃO DE ALMADA EM	-	Não	Ver dados	Ver dados

Informação do input registado

[Voltar ao ecrã de controlo de registo de inputs](#) | [Ver histórico de inputs](#)

Ano 2022

Código de Entidade 23559

Entidade WEMOB - E.M., S.A.

Período Prestação de Contas

Ordem do Período 13

Tipo input Prestação de Contas SEL

Estado do input Validado

Estado alterado em 2023-07-24 12:26:57

Estado alterado por Ana Paula Mateus Bento

Mensagem -

Autenticacao Avancada ? Não

Histórico de estados

[Exportar para Excel](#)

6 registos

Estado	Alterado em	Alterado por	Mensagem	Autenticação Avancada?	Erros	Inputs
Validado	2023-07-24 12:26:57	Ana Paula Mateus Bento	-	Não	Ver dados	Ver dados
Recebido	2023-07-24 12:03:57	Utilizador de ECALMA - EMPRESA MUNICIPAL DE ESTACIONAMENTO E CIRCULAÇÃO DE ALMADA EM	-	Não	Ver dados	Ver dados
Elaboração	2023-07-24 12:03:52	Utilizador de ECALMA - EMPRESA MUNICIPAL DE ESTACIONAMENTO E CIRCULAÇÃO DE ALMADA EM	-	Não	Ver dados	Ver dados
Erro de Validação Automática	2023-07-24 12:02:41	Utilizador de ECALMA - EMPRESA MUNICIPAL DE ESTACIONAMENTO E CIRCULAÇÃO DE ALMADA EM	-	Não	Ver dados	Ver dados
Erro de Validação Automática	2023-07-24 12:01:31	Utilizador de ECALMA - EMPRESA MUNICIPAL DE ESTACIONAMENTO E CIRCULAÇÃO DE ALMADA EM	-	Não	Ver dados	Ver dados
Elaboração	2023-07-24 12:00:53	Utilizador de ECALMA - EMPRESA MUNICIPAL DE ESTACIONAMENTO E CIRCULAÇÃO DE ALMADA EM	-	Não	Ver dados	Ver dados



AVISO DE RECEÇÃO

Exma. Senhora
Diretora Geral de Serviços da WeMob, E.M., S.A.
Rua Sociedade Filarmónica Incrível Almadense entre
nº 5 e nº 7
2800 – 208 ALMADA

Vossa referência
REF. DRH 48/2023

Nossa referência

Assunto: Remessa de documentação endereçada ao Conselho de Prevenção de Corrupção.

No passado dia 7 de junho, com a publicação da Portaria n.º 155-B/2023, de 6 de junho, o Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) foi automaticamente extinto, passando a ser o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) a entidade responsável por esta temática.

Assim, junto se remete a cópia do nosso ofício enviado ao MENAC, que acompanhou a documentação remetida por essa entidade ao Conselho de Prevenção da Corrupção.

Com os melhores cumprimentos,

A Subdiretora-Geral

(Márcia Vala)



AVISO DE RECEÇÃO

C/ Conhecimento:
À Diretora Geral de Serviços
da WeMob, E.M, S.A.

Exmo. Senhor

Presidente do Mecanismo Nacional Anticorrupção
Escadinhas de S. Crispim, nº 7
1149-049 LISBOA

Vossa referência

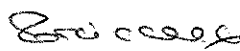
Nossa referência

Assunto: Remessa de documentação endereçada ao extinto Conselho de Prevenção de
Corrupção, enviada pela Senhora Diretora Geral de Serviços da WeMob, E.M, S.A.

Para os devidos efeitos, remetemos em anexo documentação recebida no Tribunal de Contas,
mas dirigida ao extinto Conselho de Prevenção de Corrupção.

Com os melhores cumprimentos,

A Subdiretora-Geral


(Márcia Vala)

Regime excecional para promover a capacidade de resposta das autarquias locais no âmbito da pandemia da doença COVID-19

Lei n.º 6/2020 - Diário da República n.º 71-A/2020, Série I de 2020-04-10

Regime excecional para promover a capacidade de resposta das autarquias locais no âmbito da pandemia da doença COVID-19

Lei n.º 6/2020

de 10 de abril

Sumário: Regime excecional para promover a capacidade de resposta das autarquias locais no âmbito da pandemia da doença COVID-19.

Regime excecional para promover a capacidade de resposta das autarquias locais no âmbito da pandemia da doença COVID-19

A Assembleia da República decreta, nos termos da alínea c) do artigo 161.º da Constituição, o seguinte:

Artigo 1.º

Objeto

A presente lei estabelece um regime excecional com vista a promover a capacidade de resposta das autarquias locais no âmbito da pandemia da doença COVID-19.

Artigo 2.º

Isenções no âmbito do regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais

1 - O reconhecimento do direito à isenção previsto no n.º 9 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, é da competência da câmara municipal, no estrito cumprimento das normas do regulamento referido no n.º 2 do mesmo artigo, salvo em situações excecionais devidamente fundamentadas e diretamente relacionadas com as medidas de combate à pandemia da doença COVID-19, nas quais se dispensa a necessidade de aprovação de regulamento pela assembleia municipal, não podendo nesses casos a isenção, total ou parcial, ter duração superior ao termo do ano civil em curso.

2 - O disposto no número anterior não abrange quaisquer impostos previstos na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual.

3 - As isenções concedidas ao abrigo do n.º 1 devem ser comunicadas ao órgão deliberativo, por meio eletrónico, no prazo de 48 horas sobre a sua prática.

Artigo 3.º

Empréstimos de curto prazo

1 - Sem prejuízo do disposto no n.º 5 do artigo 49.º, no n.º 2 do artigo 50.º e no n.º 4 do artigo 55.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, em situações excecionais, devidamente fundamentadas e diretamente relacionadas com despesas inadiáveis associadas ao combate à pandemia da doença COVID-19, as câmaras municipais e as juntas de freguesia, em termos idênticos aos dos municípios, quanto aos prazos de amortização, podem contrair empréstimos sem necessidade de autorização pela assembleia municipal, pela assembleia de freguesia ou pelo plenário de cidadãos eleitores, sem prejuízo da sujeição a ratificação por estes órgãos assim que os mesmos possam reunir.

2 - Os empréstimos contraídos ao abrigo do n.º 1 devem ser comunicados ao órgão deliberativo, por meio eletrónico, no prazo de 48 horas sobre a sua prática.

Notas

1. As alterações produzidas pela presente lei vigoram até 30 de junho de 2020.

Alterações

Alterado pelo/a Artigo 3.º do/a Lei n.º 12/2020 - Diário da República n.º 89/2020, Série I de 2020-05-07, em vigor a partir de 2020-05-08, produz efeitos a partir de 2020-03-12

Artigo 4.º*Apoios a pessoas em situação de vulnerabilidade*

1 - Durante a vigência da presente lei, a competência para a prestação dos apoios a pessoas em situação de vulnerabilidade previstos na alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, naquele âmbito e quando estejam associados ao combate à pandemia da doença COVID-19, considera-se legalmente delegada no presidente da câmara municipal.

2 - Os apoios previstos no número anterior podem ser concedidos independentemente da existência de regulamento municipal ou de parceria com entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social.

3 - Os atos praticados ao abrigo do n.º 1 devem ser comunicados aos membros do órgão executivo e ao presidente do órgão deliberativo, por meio eletrónico, no prazo de 48 horas sobre a sua prática.

4 - Excecionalmente, as juntas de freguesia, sem possibilidade de delegação no respetivo presidente, podem participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade nos mesmos termos e condições referidas nos n.os 1 e 2, devendo tais atos ser comunicados ao presidente do órgão deliberativo, por meio eletrónico, no prazo de 48 horas após a sua prática.

Notas

1. As alterações produzidas pela presente lei vigoram até 30 de junho de 2020.

Alterações

Alterado pelo/a Artigo 3.º do/a Lei n.º 12/2020 - Diário da República n.º 89/2020, Série I de 2020-05-07, em vigor a partir de 2020-05-08, produz efeitos a partir de 2020-03-12

Artigo 5.º*Receita efetiva própria e fundos disponíveis*

1 - Durante a vigência da presente lei, as entidades do subsetor da administração local não estão sujeitas a limitações na previsão da receita efetiva própria, prevista na subalínea iv) da alínea f) do artigo 3.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, para efeitos da determinação dos seus fundos disponíveis, suspendendo-se a aplicação do artigo 8.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, e do n.º 2 do artigo 107.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março.

2 - Durante a vigência da presente lei, as entidades do subsetor da administração local, para efeitos de aferição de existência de fundos disponíveis, apenas consideram os compromissos cuja data de pagamento expectável ou definida esteja incluída na janela temporal de cálculo dos mesmos, em semelhança com o procedimento já existente para as despesas certas e permanentes e os empréstimos.

Artigo 6.º*Suspensão do prazo de utilização de empréstimos a médio e longo prazos*

1 - O prazo de utilização do capital de empréstimos a médio e longo prazos, estabelecido no máximo de dois anos no n.º 10 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, é suspenso durante a vigência da presente lei.

2 - Relativamente a novos empréstimos, a finalidade prevista no n.º 1 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, é alargada para despesas destinadas ao combate aos efeitos da pandemia da doença COVID-19, sem necessidade de autorização pela assembleia municipal, sem prejuízo da sujeição a ratificação por este órgão assim que o mesmo possa reunir.

Artigo 7.º*Equilíbrio orçamental*

No ano de 2020 é suspensa a aplicação do n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual.

Artigo 7.º-A*Inscrição orçamental de nova despesa*

A despesa com equipamentos, bens e serviços associados ao combate à pandemia da doença COVID-19 incorrida pelas entidades do setor local, pode ser inscrita no respetivo orçamento através de uma alteração orçamental, aprovada pelo presidente do órgão executivo, sem prejuízo da sujeição a ratificação assim que o órgão deliberativo possa reunir.

Notas

1. As alterações produzidas pela presente lei vigoram até 30 de junho de 2020.

Alterações

Aditado pelo/a Artigo 4.º do/a Lei n.º 12/2020 - Diário da República n.º 89/2020, Série I de 2020-05-07, em vigor a partir de 2020-05-08, produz efeitos a partir de 2020-03-12

Artigo 7.º-B*Informação ao órgão deliberativo*

1 - Não obstante a possibilidade de não realização das sessões dos órgãos deliberativos, os deveres de prestação de informação escrita, previstos na alínea e) do n.º 2 do artigo 9.º e na alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, mantêm-se, devendo as respetivas informações ser remetidas para o órgão deliberativo para conhecimento, sendo a sua apreciação efetuada logo que o órgão em causa possa reunir.

2 - Na sessão do órgão deliberativo a realizar até 30 de junho é incluído um ponto na ordem de trabalhos para apreciação das informações relativas aos atos praticados ao abrigo da presente lei.

Notas

1. As alterações produzidas pela presente lei vigoram até 30 de junho de 2020.

Alterações

Aditado pelo/a Artigo 4.º do/a Lei n.º 12/2020 - Diário da República n.º 89/2020, Série I de 2020-05-07, em vigor a partir de 2020-05-08, produz efeitos a partir de 2020-03-12

Artigo 7.º-C*Aprovação de contas consolidadas*

Para os efeitos do n.º 2 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, no ano de 2020, os documentos de prestação de contas consolidadas respeitantes ao ano de 2019 são elaborados e aprovados, pelo órgão executivo, de modo a serem submetidos à apreciação do órgão deliberativo até ao mês de julho de 2020.

Notas

1. As alterações produzidas pela presente lei vigoram até 30 de junho de 2020.

Alterações

Aditado pelo/a Artigo 4.º do/a Lei n.º 12/2020 - Diário da República n.º 89/2020, Série I de 2020-05-07, em vigor a partir de 2020-05-08, produz efeitos a partir de 2020-03-12

Artigo 7.º-D*Informação à Direção-Geral das Autarquias Locais*

Os prazos para a prestação de informação à Direção-Geral das Autarquias Locais previstos no artigo 78.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que se tenham vencido durante a vigência do estado de emergência decretado pelo Presidente da República, são prorrogados até 60 dias úteis após a sua cessação, desde que compatíveis com a precedência de informação, caso em que passa a vigorar a data de 30 de julho.

Notas

1. As alterações produzidas pela presente lei vigoram até 30 de junho de 2020.

Alterações

Aditado pelo/a Artigo 4.º do/a Lei n.º 12/2020 - Diário da República n.º 89/2020, Série I de 2020-05-07, em vigor a partir de 2020-05-08, produz efeitos a partir de 2020-03-12

Artigo 7.º-E

Reporte à Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos

Os prazos para a prestação de reportes à Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, que se tenham vencido durante a vigência do estado de emergência decretado pelo Presidente da República, são prorrogados até 60 dias úteis após a sua cessação, desde que compatíveis com a precedência de informação, caso em que passa a vigorar a data de 30 de julho.

Notas

1. As alterações produzidas pela presente lei vigoram até 30 de junho de 2020.

Alterações

Aditado pelo/a Artigo 4.º do/a Lei n.º 12/2020 - Diário da República n.º 89/2020, Série I de 2020-05-07, em vigor a partir de 2020-05-08, produz efeitos a partir de 2020-03-12

Artigo 7.º-F

Dissolução das empresas locais

O exercício das empresas locais relativo ao ano de 2020, que tenha sido comprovadamente afetado pela situação de emergência decorrente da pandemia da doença COVID-19, não releva para a verificação das situações previstas no n.º 1 do artigo 62.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual.

Notas

1. As alterações produzidas pela presente lei vigoram até 30 de junho de 2020.

Alterações

Aditado pelo/a Artigo 4.º do/a Lei n.º 12/2020 - Diário da República n.º 89/2020, Série I de 2020-05-07, em vigor a partir de 2020-05-08, produz efeitos a partir de 2020-03-12

Artigo 8.º

Aceitação de doações

Durante o período de vigência da presente lei, compete à junta de freguesia aceitar doações de bens móveis destinados à execução de medidas excecionais e temporárias de prevenção, contenção, mitigação e tratamento da infeção epidemiológica por SARS-CoV-2 e da doença COVID-19, bem como à resposta às respetivas consequências sociais.

Artigo 9.º

Produção de efeitos

A presente lei produz efeitos a dia 12 de março de 2020.

Artigo 10.º

Entrada em vigor e vigência

- 1 - A presente lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.
- 2 - O disposto nos artigos 3.º, 7.º-A a 7.º-E e no n.º 2 do artigo 6.º vigora até 30 de junho de 2021.
- 3 - O disposto nos artigos 2.º, 4.º a 7.º, 7.º-F e 8.º e no n.º 1 do artigo 6.º vigora até 31 de dezembro de 2021.

Alterações

Alterado pelo/a Artigo 4.º do/a Decreto-Lei n.º 6-D/2021 - Diário da República n.º 10/2021, 1º Suplemento, Série I de 2021-01-15, em vigor a partir de 2021-01-20, produz efeitos a partir de 2021-01-01

Alterado pelo/a Artigo 4.º do/a Lei n.º 35/2020 - Diário da República n.º 157/2020, Série I de 2020-08-13, em vigor a partir de 2020-08-14

Assinatura

Aprovada em 8 de abril de 2020.

O Presidente da Assembleia da República, Eduardo Ferro Rodrigues.

Promulgada em 9 de abril de 2020.

Publique-se.

O Presidente da República, Marcelo Rebelo de Sousa.

Referendada em 10 de abril de 2020.

O Primeiro-Ministro, António Luís Santos da Costa.

113178193



Assunto: Regime Excecional Aplicável às Autarquias Locais no âmbito da Pandemia da Doença COVID-19 – Medidas no âmbito da atuação da Wemob, E.M., S.A.

Proposta Nº 50-2021 [GP]

Pelouro: 0. ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS

Serviço Emissor:

Processo Nº _ _ _ _ _ *Preenchimento manual*

Na sequência da aprovação do Decreto n.º 3-A/2021, de 14 de janeiro, que regulamenta a modificação e prorrogação do estado de emergência efetuada pelo Decreto do Presidente da República n.º 6-B/2021, de 13 de janeiro, bem como as orientações da Direção Geral de Saúde e do plano municipal de contingência, foi aprovado o Despacho n.º 2/2021, de 14 de janeiro, da Presidente da Câmara Municipal de Almada, no qual se adotaram medidas temporárias e preventivas com vista a reduzir os riscos de exposição e eventual contágio do Covid-19.

Uma vez que o enquadramento legal vigente se mostrou insuficiente para fazer face ao estado atual da pandemia tornou-se necessária a aprovação do Decreto n.º 3-B/2021, de 19 de janeiro, e do Decreto n.º 3-C/2021, de 22 de janeiro, que alteraram a regulamentação do estado de emergência decretado pelo Presidente da República, procedendo à clarificação das medidas restritivas aplicadas e à adoção de medidas adicionais com vista a procurar inverter o crescimento acelerado da pandemia.

Este normativo aprovou, entre outras disposições, a imposição legal de confinamento obrigatório ou o dever geral de recolhimento domiciliário, a limitação de circulação entre concelhos e a obrigatoriedade da adoção do regime de teletrabalho, bem como o encerramento ou suspensão de atividades de instalações e equipamentos e de todas as atividades letivas e formativas em todos os níveis de ensino. Os serviços públicos passaram a



prestar atendimento presencial por marcação, sendo mantida e reforçada a prestação dos serviços através dos meios digitais e dos centros de contacto com os cidadãos e as empresas.

A WeMob, E.M., S.A., empresa pública municipal cujo capital social é exclusivamente pelo Município de Almada, rege-se pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, pelo Código das Sociedades Comerciais, pelos seus Estatutos e, subsidiariamente, pelo regime do setor empresarial do Estado. Nos termos do artigo 47.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, o desenvolvimento de políticas de preços por parte das empresas locais das quais resultam receitas operacionais anuais inferiores aos custos anuais é objetivamente justificado e depende de negociação prévia com as entidades públicas participantes.

No âmbito do contexto anteriormente melhor descrito e pretendendo-se ir ao encontro da resposta social que importa dar, auscultado o Conselho de Administração da Wemob, E.M., S.A., mostra-se necessário adotar medidas durante o período de estado de emergência prorrogado pelo Decreto do Presidente da República n.º 6-B/2021, de 13 de janeiro e pelas demais prorrogações de tal Estado de Emergência que venham a ser decretadas, sem prejuízo de uma permanente avaliação e prerrogativa de eventual alteração das medidas propostas pelo Município em articulação com o Conselho de Administração da Wemob, E.M., S.A., quer no que respeita à manutenção da sua aplicação, quer no que respeita à sua extensão.

Com efeito, as medidas ora propostas visam, no essencial, implementar um regime temporário e excecional de isenção de pagamento de tarifários de estacionamento em zonas cujo estacionamento seja tarifado por parquímetros, por parte de titulares de dísticos de estacionamento válidos, a par da suspensão de ações de remoções e bloqueios em situações que não constituam infração grave nos termos do Código da Estrada e/ou que não se configurem como situações de infração que, independentemente da sua gravidade, prejudique seriamente a mobilidade.

Ora, a Lei nº 6/2020, de 10 de abril que aprova o Regime Excecional Aplicável às Autarquias Locais no âmbito da Pandemia da Doença COVID-19, e cuja vigência foi prorrogada pelo



Decreto-Lei nº 6-D/2021, de 15 de janeiro, prevê, no seu artigo 2º, sob a epígrafe “*Isenções no âmbito do regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais*”, que:

«1 – O reconhecimento do direito à isenção previsto no n.º 9 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, é da competência da câmara municipal, no estrito cumprimento das normas do regulamento referido no n.º 2 do mesmo artigo, salvo em situações excecionais devidamente fundamentadas e diretamente relacionadas com as medidas de combate à pandemia da doença COVID-19, nas quais se dispensa a necessidade de aprovação de regulamento pela assembleia municipal, não podendo nesses casos a isenção, total ou parcial, ter duração superior ao termo do ano civil em curso.

(...)

3 – As isenções concedidas ao abrigo do n.º 1 devem ser comunicadas ao órgão deliberativo, por meio eletrónico, no prazo de 48 horas sobre a sua prática.» (sublinhado nosso).

Assim, por se revelar de manifesto interesse público municipal, ao abrigo do artigo 2.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, na sua atual redação, em articulação com o artigo 156.º n.º alínea a) do Código do Procedimento Administrativo, propõe-se que a Câmara Municipal de Almada delibere aprovar:

1. A isenção do pagamento de tarifas de estacionamento em zonas tarifadas com parquímetros do concelho de Almada, por parte de titulares de dísticos de estacionamento válidos;
2. A suspensão de ações de remoções e bloqueios, com consequente isenção de pagamento das taxas fixadas e associadas a tais ações, salvo nos casos de situações que constituam infração grave nos termos e para os efeitos do Código da Estrada e/ou que configurem situações de infração que, independentemente da sua gravidade, prejudiquem seriamente a mobilidade;



3. Que os dísticos de estacionamento emitidos pela Wemob, E.M., S.A., cuja validade termine durante a vigência da presente deliberação, se mantêm válidos até ao termo do período em referência;
4. Sob condição de aprovação do previsto nas alíneas anteriores e por se tratar de medidas que se afiguram favoráveis aos interessados, que o previsto na presente deliberação produza efeitos à data de 15 de janeiro de 2021;
5. Ainda sob condição de aprovação do previsto nas alíneas anteriores, que a presente deliberação seja comunicada à Assembleia Municipal de Almada, por meio eletrónico, no prazo de 48 horas a contar da data de aprovação da presente.

Referencia
Referencia / Reference

6901 NE25 6925 67

Transferência SEPA EmitidaTRANSFERENCIA SEPA EMITIDA
SEPA TRANSFER ISSUED

Nº. 2807

Montante

Importe / Amount

11 655,12 EUR

Data da Operação

Fecha de la Operación / Transaction Date

22 Junho 2022

Data Valor

Fecha Valor / Settlement Date

22 Junho 2022

Da Conta

De la cuenta / From Account

WEMOB - E.M., S.A.

PT50 0018 0003 5201 2549 0207 7

SUPER CONTA INSTITUCIONAIS

Para a Conta

A la cuenta / To Account

Município de Almada

PT50 0035 0054 0005 1278 7327 6

CAIXA GERAL DE DEPOSITOS - LISBOA, Portugal

Estado

Estado / State

Tratada

Procesada / Treated

Motivo

Concepto / Motive

Transferencia

Referência do Ordenante

Referencia del Ordenante / Originator's Reference

G.R.nº2022-2-8630 - CP2020

Info. destinatário

Info. Destinatario / Info. Receiver

G.R.nº2022-2-8630 - CP2020

Comissão

Comisión / Commission

0,00 EUR

Imposto de selo

Impuesto de timbre / Stamp Duty

0,00 EUR

Data

Fecha / Date

27-06-2022 09:52

Página

Página

/ Page

1/1

Origem

Origen / Origin

NetBanco Empresas

Contactos

Contactos / Contacts

(+351) 217 807 130

(Custo de chamada para a
rede fixa nacional)

Atendimento personalizado

nos dias úteis das 08:00 às

20:00

Processado por Computador

Banco Santander Totta S.A. - Capital Social: 1.391.779.674 EUR

C.R.C. Lisboa com o NIPC 500 844 321 - Sede Social: Rua do Ouro, nº 88 - 1100-063 Lisboa